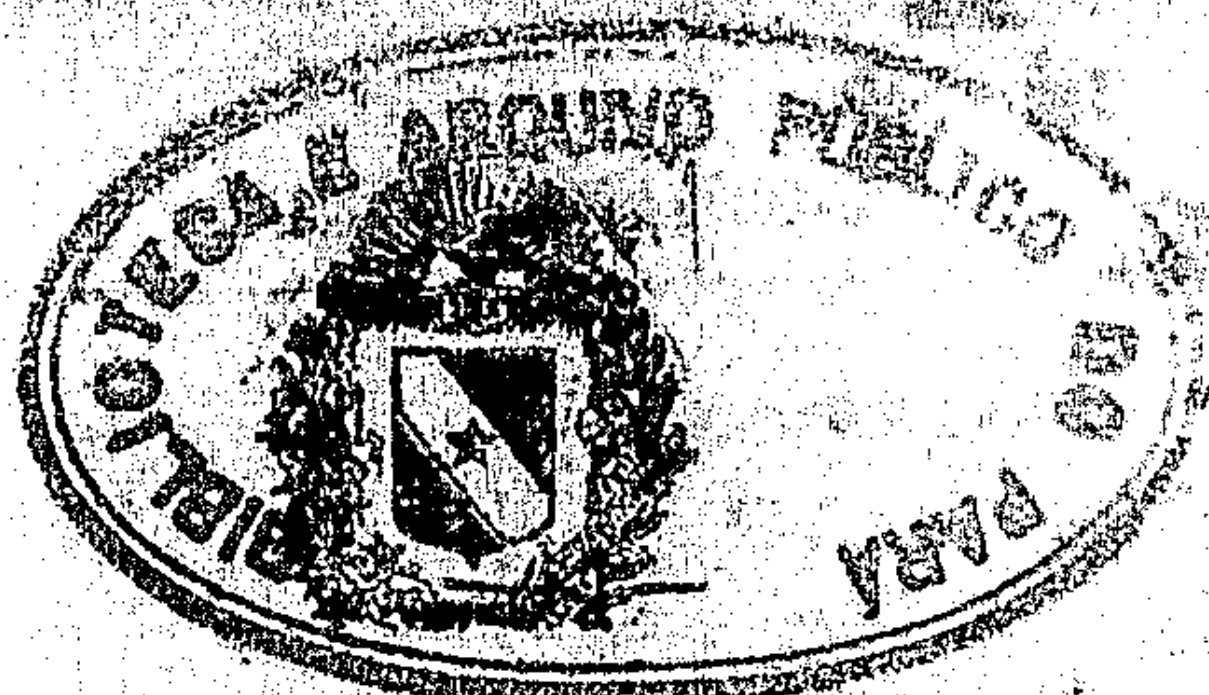




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.516

BELEM — TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1957

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 115, da Lei n. 749P, de 24 de dezembro de 1953, a Tereza de Lima Silveira, ocupante do cargo de Escriuturário, classe D, lotado no Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação, do D. E.S., licença sem vencimentos, para acompanhar seu esposo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Jorge de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado no Termo Único da Comarca de Soure, vago com a exoneração de Manuel Figueiredo Milhomens.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Figueiredo Milhomens, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado no Termo Único, da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, por antiguidade, de acordo com o art. 124, inciso IV, da Constituição Federal, parágrafo único, do art. 57 da Constituição Política do Estado e art. 14, § 1.º, do Código Judiciário do Estado, o bacharel Aníbal Fonseca de Figueiredo, atual Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital, para Desembargador do Tribunal de Justiça do Es-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tado, vago com a aposentadoria do bacharel Julio Freire Gouveia de Andrade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Lopes de Andrade para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Pereira Damasceno, do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Livramento, Município de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 747, de 24 de dezembro de 1953, José Fernando de Oliveira Reis, do cargo de Polícia Sanitário, classe C, do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado do Pará, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, Rui da Silva Santos, Servente diarista do Departamento Estadual de Aguas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esdras Heráclito de Moura, Oficial Administrativo, classe H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Obras, Terras e Viação, 145 dias de licença, em porrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1.º de fevereiro a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo. Em 8/7/1957.

Ofícios:

N. 260, da Inspeção da Guarda Civil — Aprovado. Arquivase.

N. 499, do Departamento do Pessoal — Anotado às fls. 72, do Livro próprio. Arquivase.

N. 74, da Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará — Junte-se ao expediente anterior e volte-me a despacho.

N. 73, da Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará — Junte-se ao expediente anterior e volte-me a despacho.

N. 2221, de Iliete de Figueiredo Teixeira — Solicite-se, antes, o parecer do Dr. Secretário de Educação e Cultura.

N. 226, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Manoel Ferreira, Encanador, padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Aguas, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 29 de maio a 27 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Everaldo Sarmanho para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Expediente, padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Aguas, durante o impedimento do titular Milton de Queiroz Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

do Pará (COAP) — Esclareça o Sr. Diretor do Expediente, em face do expediente existente.

N. 535, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Providenciado. Arquivase.

N. 243, da Imprensa Oficial — Providenciado. Arquivase.

N. 131, da Garage do Estado, encaminhando folha de pagamento — Encaminhe-se a folha ao Secretário de Estado de Finanças.

N. 210, da Delegacia Estadual de Trânsito — Submeta-se ao superior conhecimento do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Petições:
N. 2231, de Raimundo de Sena Maúes — Concele-se.

N. 58, da Prefeitura Municipal de Curuçá — Submeta-se ao superior conhecimento do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 352, da Câmara Municipal de Belém — Providenciado. Arquivase.

N. 348, da Câmara Municipal de Belém — Providenciado. Arquivase.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente CLAUDIO DE SOUZA MENEZES
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMatéria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.		

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.— As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.— Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇAGABINETE
DO SECRETÁRIODespachos proferidos pelo Sr. Dr.
Secretário do Interior e Justiça.
Em 5/7/1957.Petições:
0329 — João Inácio Valois, guarda
civil, pedindo equiparação aos
funcionários públicos, anexo o ofício
344/01704, do D.E.S.P. — Ao
exame e parecer da Consultoria
Geral do Estado.0332 — Antonio Nunes, guarda
civil, pedindo adicional por tempo
de serviço, anexo o ofício
348/01726, do D.E.S.P. — Ao
exame e parecer da Consultoria
Geral do Estado.Ofícios:
DCn-DCP. 1.250/516.1/01766, do
Ministério das Relações Exteriores,
solicitando uma certidão de nascimento
de Suzanne Koutchouk,
nascida nesta cidade. — A D. E.,
para providenciar.N. 357, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
anexo a petição n. 0338, de Raimundo
Ferreira da Silva, guarda
civil, pedindo licença-saúde. — Ao
exame e parecer do D.P.N. 358, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
anexo a petição n. 0339, de José
Otaviano de Macedo, guarda civil,
pedindo o pagamento de adicionais.
— Ao exame e parecer do
D.P.N. 359, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
anexo a petição n. 0340, de José
Maria dos Santos, guarda civil,
pedindo equiparação aos funcionários
públicos. — Ao exame e
parecer do D.P.N. 361, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
anexo a petição n. 0341, de Leãodro Plácido Ferreira, escrivão de
polícia, servindo em Icoaraci, pedindo
efetividade. — Volte à
Chefia de Polícia, para dizer.N. 362, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
sobre a aposentadoria do guarda
civil Apolinário Gonçalves dos
Reis. — Ao exame e parecer do
D.P.Boletins:
N. 125, da Polícia Militar, servindo
para o dia 4/7/57. — Ciente.
Arquive-se.N. 148, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
servindo para o dia 4/7/57. — Ciente.
Arquive-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor
do Expediente, respondendo pela S.I.J.
Em 4-7-57.Ofícios:
N. 316, do Departamento Estadual
de Segurança Pública, anexo a
petição 0316, de Domingos Pin-
garilho Ferreira, guarda civil, pedindo
o pagamento de adicionais. — Ao D. P.,
para esclarecer ao que exige o Sr. Dr. Consultor
Geral do Estado visto ser o órgão
elaborador dos atos de equiparação.N. 780, do Departamento
do Pessoal, remetendo os processos
de aposentadoria de Anita Ribeiro
de Azevedo, professor no Município
de Irituia, Felidina Barroso
Peres Duarte, Professor no lugar
Canaticu, Município de Curralinho,
e Domingos de Macedo Moura,
Investigador na Capital — Encaminhe-se
ao Tribunal de Contas.SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇASDEPARTAMENTO
DE RECEITAExpediente despachado pelo Sr.
Diretor.
Em 5-6-1957.Processos:
N. 3161, de Sekiso Shinkay —
Dada baixa no manifesto geral,
verificado entregue-se.N. 3159, de Booth (Brasil)
Limited — Dada baixa no manifesto
geral, verificado entregue-se.N. 3158, de Booth (Brasil)
Limited — Dada baixa no manifesto
geral, verificado entregue-se.N. 3172, dos Serviços Aéreos
Cruzeiro do Sul — Verificado,
embarque-se.N. 3173, da Moore Mac
Cormack — Embarque-se.Ns. 433 e 457, do Ministério
da Agricultura — Ao chefe do
posto fiscal do Entroncamento, para
permitir.Ns. 434 e 436, do Ministério
da Agricultura — Embarque-se.N. 133, do Departamento
de Classificação — Ao chefe da
1.ª Seção para recomendar ao
chefe da coleta de exportação a
observância da exigência aludida
neste expediente.N. 112, do Serviço Especial
de Saúde Pública — Embarque-se.N. 3163, de Valdemar Vale
— Verificado, embarque-se.N. 3137, de Lauro Leal —
Verificado, entregue-se e reembarque-se.N. 3159, de Booth (Brasil)
Limited — Dada baixa no manifesto
geral, verificado, entregue-se.

N. 3158 — Idem, idem.

Sn., do Departamento Municipal
de Força e Luz — Verificado,
embarque-se.N. 3169, de Jaime Simão
Benjó — Dada baixa no manifesto
geral, verificado, entregue-se.N. 3160, da Pará Amazon
Representações, Ltda. — Verificado
embarque-se.N. 3180, de Benedito Murad
— Verificado, embarque-se.N. 3168, do Banco de Crédito
da Amazônia S. A. — Ao
chefe do Cais do Porto, para providenciar
e informar.N. 3192, de Amauri Aca-
tauassú Xavier — Verificado em-
barque-se.N. 3164, da Companhia Industrial
do Brasil — Ao funcionário
Oswaldo Cardias, para assis-
tir e informar.N. 3143, da Companhia Industrial
do Brasil — Ao chefe do
Posto fiscal do Cais do Porto, para
providenciar e informar.N. 3162, do Banco de Crédito
da Amazônia S. A. — Ao
chefe do Cais, para providenciar
e informar.N. 3174, de Silvio Neno
Silva — Verificado embarque-se.N. 3152, da Exportadora
Boavistense S. A. Indústria e Comércio
— A 1.ª Seção, para conferir
e dar baixa.N. 3167, da Caixa Econômica
Federal do Pará — Dada baixa
no manifesto geral, verificado
entregue-se.N. 3165, da Companhia Industrial
do Brasil — Ao funcionário
Oswaldo Cardias, para conferir
e informar.Ns. 3178 e 3179, de Miro-
cles Carvalho — Verificado em-
barque-se.N. 3191, de São José de Ribamar
Industrial Ltda. — Ao
funcionário Leonidas Cunha, para
providenciar e informar.Sn., da Comissão de Construção
de Bases Navais — Dada
baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3139, de Ivan Pinheiro Bastos — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

— N. 5151, do Padre Antonio Cocco — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se e reembarque-se.

— N. 3150, da Indústria e Comércio de Minérios S. A. — Verificado, embarque-se.

— N. 3166, de Junzo Furuta — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

— N. 3171, de Humberto Cotta — Verificado embarque-se.

— N. 3170, de Marie Cotharini Haaring Buur — Verificado embarque-se.

— N. 3138, de Alberto Farias — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

— Ns. 3182, 3183 e 3184, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Aos funcionários Leonidas Cunha e Rodolfo Pinto, para providenciar e informar.

— N. 3189, de Francisco Paes de Barros — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

Total de hoje 7.016.043,90
Total até 28/6/57 199.770.170,90

206.786.214,80

Visto: L. COELHO, Diretor, em comissão. — Confere: NEUSA CARVALHO, pelo Contador.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 69ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 2 de julho de 1957.

(aa.) Oscar da Cunha Lauzid, Presidente.

Pedro da Silva Santos, Membro.

Edgar Batista de Miranda, Membro.

Antonio Expedito Chaves de Almeida, Membro.

Laurival Coelho da Silva, Membro.

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às oito horas da manhã, presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda, Antonio Expedito Chaves de Almeida e Laurival Coelho da Silva, membros, supra assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário, foi pelo senhor presidente declarada aberta a sessão a qual, de conformidade com a convocação feita por ocasião da última reunião é para tratar-se de assunto relativo à venda das casas do conjunto residencial mandado construir pelo Montepio do Estado. E assim, depois de discutirem, presidente e membros do Conselho, sobre vários pontos concernente ao debatido assunto da venda das casas, o Conselho Administrativo, afinal, analisando o quadro da classificação dos candidatos à compra das mesmas, decidiu notificar todos eles para, no prazo de quinze (15), a partir da data da publicação do edital de notificação, providenciarem sobre o recolhimento da parte à vista do valor em espécie, bem como, da documentação necessária à lavratura da respectiva escritura, sob pena de serem excluídos do quadro de classificação dos contemplados. Decidiu ainda o Conselho Administrativo que os processos de transmissão das casas deverão ser

ultimados dentro no prazo de sessenta (60) dias a contar da data da publicação do edital respectivo. Exgotado esse prazo sem que os candidatos contemplados tenham ultimado os processos na forma da presente resolução, perderão eles, automaticamente, o depósito efetuado em dinheiro e bem assim o direito da aquisição de qualquer unidade residencial do conjunto pertencente ao Montepio. Ainda o Conselho decidiu que na escolha das unidades residenciais terá preferência o candidato na ordem de data do recolhimento do depósito feito em dinheiro. Concluída esta parte, foi por mim secretário apresentado o parecer do Conselheiro Pedro da Silva Santos proferido nas petições de Lisete de Almeida Castro, Regina Coeli de Paiva Lisboa, Zélia da Silva Aguiar e Maria Eulália de Avelar Gusmão, em que fazem declarações referentes às suas propostas para compra de casas do Montepio, cuja parecer está assim redigido: — "A presente petição não está devidamente selada e, por isso, não pode ser tomada em consideração de vez que a isenção de selo só abrange os documentos necessários à instrução de processos de habilitação de pagamento de pensão e de pecúlio por se tratar de benefício. Quem está em condições de adquirir imóvel de valor de trezentos e vinte mil cruzeiros também pode contribuir para a Fazenda Estadual de vez que a arrecadação das rendas públicas não pode ser desfalçada. Em consequência voto no sentido de serem arquivadas as presentes petições por não estarem devidamente legalizadas". Em seguida a este parecer o senhor presidente exarou o seguinte despacho: — De acordo. De-se ciência aos interessados". E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho da próxima sessão. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário, o escrevi e assino com o senhor presidente. — (a.) Oscar da Cunha Lauzid, presidente. — (a.) Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário.

Confere com o original. Em 5 de julho de 1957. — (a.) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 5 de julho de 1957

Renda de hoje para o Tesouro	1.634.548,60
Renda Comprometida	27.372,60
Total de hoje	1.661.921,20
Total de ontem	4.844.047,40
Total até hoje	6.505.968,60
Total até 28-6-1957	199.770.170,90
Total Geral	206.276.139,50

Visto: L. COELHO, diretor, em comissão. — Confere: NEUSA CARVALHO, pelo Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

Saldo do dia 4-7-1957	7.486.728,10
Renda do dia 5-7-1957	1.593.944,40
Recolhimentos e descntos	89.594,10
Suprimento à Tesouraria	1.703.273,50
Soma	9.190.001,60
Pagamentos efetuados no dia 5-7-57	2.970.438,80

Saldo para o dia 6-7-57 6.219.517,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	63.358,10
Em documentos	6.156.159,70
TOTAL	6.219.517,80

Belém (Pará), 5 de julho de 1957. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

Expediente despachado pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 5-6-1957.

De Valdemar Monteiro, Esso Standard do Brasil, A. M. Ferreira, Empresa Exportadora Paraense, Perciliano Antonio dos Santos, S. P. Margal, Marcelino Esperante, P. da Silva Costa. — A Secção de Fiscalização.

De Tavares & Lemos — A Secção de Fiscalização, para encaminhar à Mecanizada.

De Edson Mendes & Cia. — A Secção de Fiscalização, para as devidas transferências.

De Clodoaldo Bahia — A Secção de Fiscalização, para as devidas anotações.

De Galdino Nunes Diniz, Viúva Eduardo de Souza Junior — A Secção de Fiscalização, para mandar certificar.

Inscrições:

De João Motta Corrêa, José Alexandre da Silva, A. G. dos Reis, Lúcio Vieira de Oliveira — Ao fiscal do distrito, para informar.

Comunicação:

De Junílio de Souza Braga — A Secção de Fiscalização.

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.

Em 6-7-1957.

Processos:

Ns. 3194, de Lucinerges Viana do Couto e 3200, de Antonio Dias averbar.

Franco — Verificado, embarque-se.

— N. 3193, de Sobral Irmão & Cia. — Ao funcionário Basílio Mendonça, para assistir e informar.

— N. 3201, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Verificado entregue-se.

— N. 3198, de Antonio da Silva Arêas — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Sin., dos Snapp — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 147, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3202, de Manoel Gomes Corrêa — Verificado, embarque-se.

— Ns. 3108, 3031 e 3035, da Companhia Industrial do Brasil — A 2a. Secção.

— N. 690, do Território do Amapá. — Embarque-se.

— N. 195, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 76, da Prefeitura Municipal de Bujarú — Verificado, embarque-se, devolvendo-se este expediente a novo despacho.

— Portaria n. 191, do Governador do Estado do Pará — A funcionária Zuleide Tavares, para

Arrecadação do dia 6 de julho de 1957

Renda para o Tesouro	497.769,70
Renda Comprometida	12.305,60
Total de hoje	510.075,30
Total de ontem	6.505.968,60

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Snr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Tucuruí em que é requerente: Pedro Carneiro de Moraes e Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 14.1.54, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 14, verso proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte a S.E.O.T.V., para os ulteriores legais.

Belém, 2 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Snr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de

Maracanã em que é requerente: Luzia Leite da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável a requerente no Diário Oficial de 26.1.57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 22, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte a S.E.O.T.V., para os ulteriores legais.

Belém, 15 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Snr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Mocajuba em que é requerente: Emílio Vieira da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a

sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 15.11.56, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 16 proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte a S.E.O.T.V., para os ulteriores legais.

Belém, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Snr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Ourém em que é requerente: Zacarias Pereira da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 31.1.57, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte a S.E.O.T.V., para os ulteriores legais.

Belém, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Snr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Santarém, em que é requerente: José Santos Aquino.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 3.2.57, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 17, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte a S.E.O.T.V., para os ulteriores legais.

Belém, 15 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Snr. Gal. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de João Coelho em que são requerentes: Vitor Hilario da Paz e Gastão Teixeira Pinto.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável aos requerentes no Diário Oficial de 8/1/57, nenhum recurso foi interposto contra os mesmos;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 20, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte a S.E.O.T.V., para os ulteriores legais.

Belém, 12 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras, e Viação.

Em 5/7/1957.

Processos:

Ns. 0948, de Manoel Francisco da Costa; 0066, de Leonel da Silva Neves; 0528, de Odorico Caetano de Souza; 0539, de Maria Evangelista de Souza; 0679, de Raimundo Gonçalves Gomes; 0815, de Manoel Bezerra da Cunha; 1075, de Bernardo Cordeiro dos Reis; 2084, de João Gomes de Menezes; 2357, de Jona Carneira S. Brígida; 2430, de Antônio C. Brito e outros; 2514, de Dina Lisboa da Costa; 2782, de Romariz Figueiredo Pamplona; 0929, de Francisco Candido das Chagas; 1042, de Solano Luiz Ferreira e 1026, de Hilário Nonato de Oliveira — Deferidos.

N. 1021, do Departamento de Material — Ao Eng. Chefe do Serv. Obras, para procurar-me sobre este assunto.

N. 1263, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Comuniquem-se ao Dr. Diretor do DESP, através da Secretaria do Interior e Justiça, que dentro de breves dias esta Secretaria iniciará a construção do novo Posto Policial do Guamá.

N. 1367, da Secretaria de Estado do Governo — Comuniquem-se à SEG., as providências tomadas.

N. 1444, de João M. Guimarães e outros — Ao Serviço de Terras.

N. 1445, do Serviço de Profilaxia da Lepra — Ao Eng. Diretor do DE.A., para as providências necessárias, com urgência possível.

N. 1446, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Ao Eng. Chefe do S. de Obras, para mandar imediatamente tomar as medidas da Esc. Estadual de Moema, em cumprimento ao respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 1447, de João Barreto de Souza — Ao Serv. de Terras.

N. 1448, de Marina Farias — Ao Serv. de Terras.

Belém, 5 de julho de 1957

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário.

Em 8/7/1957.

N. 3069, do D. E. A. — Ao D. E. A.

N. 0003, de Silvío Abade — Ao Serviço de Terras.

N. 0605, de Otávio Oliveira Marques — Ao S. E. F.

N. 0853, do D. E. A. — Ao D. P., através da S.E.G.

N. 1032, da A. Legislativa — Com a informação supra, volte à SEG., para superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 1337, da A. P. S. P. — Com a avaliação procedida pelo S. O., volte o processo à SEG. afim de que seja submetido à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ns. 1425, de Ubirajara N. Reis; 1426, de Estevam R. Oliveira; 1427, de Pedro F. Costa; 1428, de Eurico H. Almeida; 1429, de Sebastião F. Neri; 1430, de Manoel J. de Souza; 1431, de Antônio S. Afilhado; 1432, de Odorico P. Costa; 1433, de Pedro F. Costa; 1434, da Coletoria Estadual em Ourém; e 1435, da Coletoria Estadual em Ourém — Ao Serviço de Terras.

N. 1436, do D.E.S.P. — Agradecer e arquivar.

Ns. 1442, de Antonio F. de Souza; 1443, de Felipe R. Pinto; 1450, de Florencio S. Oliveira; e 1468, de Maria R. C. da Silva — Ao Serviço de Terras.

N. 1469, de Joaquim C. de Miranda — Ao Expediente, para as necessárias anotações.

N. 1471, de Francisca A. Teixeira — Ao Serviço de Terras.

Ns. 1472, de Maria José Mutran, e 1473, de Jorge Mutran — Ao S. C. R.

Ns. 1474, de Agílio G. dos Santos, e 1475, de Salustiano A. Almeida — Ao Serviço de Terras.

N. 1477, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao S.C.R.

N. 1478, do P.S.D. (Diretório do Acará) — Ao Serviço de Terras, com urgência.

N. 1479, da S.I.J. — Ao Engenheiro Chefe do Serviço de Obras, para providenciar e apresentar orçamento detalhado para as obras necessárias, com a máxima urgência.

Ns. 1480, de Dolores D. Lozada; 1481, da Coletoria Estadual em Conceição do Araguaia; 1483 e 1485, da Coletoria Estadual em Acará. — Ao Serviço de Terras.

N. 1486, da Prefeitura Municipal de Maracanã — Envie-se ao Conselho Rodoviário.

N. 1487, do S. C. R. — A Secretaria de Finanças.

N. 1488, da S. E. G. (S.

E.P.) — Ao D.E.A., para atender com a máxima urgência, comunicando-me afim de que possa dar ciência ao Exmo. Sr. General Governador.

N. 1489, da S. E. G. (P. M. de Chaves) — Diga o Serviço de Terras, com urgência.

N. 1506, de Terezinha J. França — Atendo. Ao S. E., para as anotações e alteração devidas.

Ns. 1407, de Geraldino B. Soares; 1408, de Maria C. B. Rosa; 1409, de Soares & Cia.; 1411, de Osvaldo G. Soares; 1439, de 1440, de Benedita M. Freitas; e 1461, de Nerian C. Mazzini.

A superior consideração de S. Excia. o Sr. General Governador do Estado.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao contrato de locação do prédio número seis (6), letra "J", à Passagem Bolonha, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Alvaro Coelho de Souza, brasileiro, casado, bancário, locador do prédio número seis (6), letra "J", à Passagem Bolonha, nesta cidade, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em 8 de março de 1957, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Retificar a classificação da cláusula Décima, a qual é a seguinte: — Orçamento Geral da União para o exercício corrente: Anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — S.P.V.E.A. — DESPESAS ORDINARIAS: verba 1.0.00 — Custeio; CONSIGNAÇÕES: 1.6.00 — Encargos Diversos; 1.6.2.1 — Órgãos em regime especial; 2 — Para atender a Dispositivos Constitucionais: DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 1.0.0.0 — Custeio; 1.3.0.0 — Serviços de Terceiros e Encargos Diversos: cinco milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 5.360.000,00), e, nos exercícios seguintes, à conta das dotações próprias, constantes dos respectivos orçamentos. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

SEGUNDO: — Adotar os seguintes parágrafos à Cláusula Décima, do acordo aditado:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Da dotação acima classificada foi destacada a importância de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00) para pagamento das obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — A despesa correspondente foi empenhada sob o número hum (1) no dia dois (2) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acordo as partes contratantes, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Alvaro Coelho de Souza,

por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 5 de julho de 1957.

WALDIR BOUHID

ALVARO COELHO DE SOUZA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

(a.) Ilegível

Marita Bolonha

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ

Abre concorrência pública para a venda do material abaixo descrito, pertencente ao Patrimônio Municipal de Belém.

De ordem do Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a contar de 13 de Junho a 12 de Julho do corrente ano, a Concorrência Pública para a venda de materiais que constituíram o patrimônio da extinta THE PARA ELECTRIC RAILWAYS AND LIGHTING COMPANY LIMITED, atualmente sem uso para os serviços do Departamento Municipal de Força e Luz, composto de:

3 Motores Fairbanks Morse modelo 38D8 1/8, 1.800 H. P., no estado.

2 Geradores de 1.000 K. W., trifásicos, 50 ciclos, no estado.

1 relógio elétrico 50 ciclos, no estado.

2 motores Atlas Imperial, Superior Diesel, 720 R. P. M., 520 B. H. P., em perfeito estado.

2 Alternadores Ideal, fabricação da Electric & Manufacturing Co, Mansfield, Ohio. Type SA., ns. 193.984 e 193.985, Data 12-53. KW 350, KVH 438, volts 2.400, R. P. M. 720, AMP. 105,5, PH. 3 Wire 3. Temp. Rise Deg. C. Cont.-50. Field Amps. Rated P. F. 30. Com os respectivos quadros, tudo em perfeito estado.

4 caldeiras, de números 1, 2, 3 e 4 com os seus respectivos pertences e o galpão da caldeira número um.

3 tanques com capacidade para 3.400 lts. cada, no estado.

3 tanques com capacidade para 19.000 lts. cada, no estado.

1 tanque aéreo capacidade para 2.800 lts. juntamente com sua respectiva armação inclusive válvula e encanamento.

1 Bomba de alimentação de 3" tipo burro com seus respectivos encanamentos para funcionamento da caldeira n. 6.

2 Bombas de 2" tipo burro, novas, que estão no almoxarifado.

1 Bomba de 2" tipo burro, era usada para o serviço da caldeira n. 1.

1 tanque com a capacidade para 3.000 lts. que era usado para alimentação das caldeiras.

1 Apito a vapor.

20 Metros de tubo de 5" que faz a condução de vapor para a Fábrica Perseverança.

1 Bomba engrenagem de 2" que faz a condução de óleo para o tanque aéreo com seus respectivos encanamentos.

4 cofres de ferro, material antigo, no estado.

1 sucata de fio de cobre, aproximadamente 40.000 quilos.

1 sucata de ferro fundido, aproximadamente 50.000 quilos.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Administrador do Acervo do Departamento Municipal de Força e Luz, sito à Avenida Independência, 73, em cartas fechadas, com a oferta da quantia respectiva a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia

13 de Julho próximo, às 10 horas da manhã, no Gabinete do Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal de Belém;

b) Os interessados poderão examinar os referidos materiais, nos seguintes lugares: Uzina de Luz, sita à Rua Municipalidade, esquina da Travessa Rui Barbosa e na Sub-Estação Diesel Elétrica, sita à Avenida Independência, 73;

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura;

d) Será vedado proposta de cobertura de maior oferta e os concorrentes deverão estar quites com os impostos municipais;

e) As propostas serão julgadas por uma comissão constituída dos senhores Orlando de Carvalho Cordeiro, administrador do acervo, Carlos de Jesus Freitas, Contador e Tesoureiro, contratado e Clovis Ferreira Bastos, auxiliar do administrador do acervo, contratado, os dois últimos membros da comissão eram funcionários efetivos do extinto Departamento Municipal de Força e Luz. A comissão julgadora será presidida pelo Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal de Belém;

f) Será exigida caução equivalente a 10% da importância total da proposta vencedora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de Junho de 1957.

Visto: DR. CELSO MALCHER, Prefeito Municipal de Belém. — Orlando de C. Cordeiro, Administrador do Acervo. (Ext. — Dias 14, 21 e 28/6; 9 e 11/7/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio José de Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Duque de Caxias, Visconde de Inhaúma, Mauriti e Barão do Triunfo, de onde dista 60,25m.

Dimensões:

Frente — 7,10m.

Fundos — 44,90m.

Área — 318,79m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 953, e à esquerda com o de n. 961. No terreno há um chalet coletado sob o n. 957.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de Junho de 1957.

Hildegardo Bentes Fortunato

Pelo Secretário de Obras

(T — 18.399 — 19.29/6 e 9/7/57)

Aforamento de Terras

O Snr. Dr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Narcinda de Campos Moraes, brasileira, casada, requerido por aforamento o terreno

situado na quadra: 14 de abril, 3 de maio, Paes e Souza e Caripunas, a 125,00m.

Dimensões:

Frente — 8,00m.

Fundos — 40,00m.

Área — 320,00m².

Forma regular. Terreno edificado com o n. 712. Confina à direita com o n. 714, e à esquerda com o n. 710.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Hildegardo Bentes Fortunato

Pelo Secretário de Obras

(T — 18.400 — 19.29/6 e 9/7/57)

Aforamento de Terras

O Snr. Dr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Benedito Cardoso de Melo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Manoel Evaristo, José Pío, Rua da Indústria e Municipalidade, de onde dista 42,15m.

Dimensões:

Frente — 9,00m.

Fundos — 55,00m.

Área — 360,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de maio de 1957.

Hildegardo Bentes Fortunato
Pelo Secretário de Obras
(T — 18.443 — 19, 29/6 e 9/7/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Ocy de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Martha da Silva Barroso, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Castelo Branco, 14 de Abril, Boaventura da Silva e Domingos Marreiros, a 92,00 m.

Dimensões:

Frente — 6,60 m.

Fundos — 50,00 m.

Área — 330,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 191.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de julho de 1957.

Ocy de Jesus Proença
Secretário de Obras

(T. — 18.607 — 9, 19 e 29/7/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Edwiges Pacheco da Silva, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Américo Santa Rosa, Gentil Bittencourt, Côvoes de São Braz, e Barão de Mamoré a 11,75 m.

Dimensões:

Frente — 5,55 m.

Fundos — 64,20 m.

Travessão — 3,00 m.

Área — 274,455 m².

Forma regular. Terreno edificado com o n. 102.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de abril de 1957. — (a) Eng. Luiz Gonzaga Baganha.

(T—18.546 — 28/6 e 8, 18/7/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Doracy Paixão, nos termos do art. 7.º do Regulamento

de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Salinópolis e 79.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente, ao Norte, com terras de Manoel Joaquim da Silva, servindo de divisação uma picada aí existente; fundos Sul, com terras de Maria de Nazaré de Sena; lado direito Este, com terras do Estado e pelo lado esquerdo Oeste, com terras de José Costa, medindo pela frente 1.500 metros e para os fundos, aproximadamente, também 1.500 metros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Salinópolis.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de Junho de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 18.389 — 18, 28/6 e 8/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Batista do Nascimento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24.ª Comarca-Monte Alegre; 64.º Termo; 64.º Município-Monte Alegre e 171.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

denominada "Centro Grande", situada na região do Maicuri, limitando-se: pela frente, Sul, com a margem esquerda do córrego denominado "Igarapé do Centro Grande"; por onde mede 1.000 metros; pelo lado direito, Oeste, com terras devolutas, ocupadas por Sabina Andrade, medindo 2.000 metros; pelo lado esquerdo, Leste, com terras devolutas nas nascentes do igarapé Andirobal, por onde mede 2.000 metros e pelos fundos, Norte, matas e terras devolutas, por onde mede 1.000 metros. Existe na frente do lote requerido, margeando o dito córrego "Igarapé do Centro Grande", uma faixa de açaizal e bacabal com a largura aproximada de cem metros, compreendida no lote requerido por compra, acima referido.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Monte Alegre.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de Junho de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 18, 28/6 e 8/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antônio Claudino Vieira Neto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sitas na 27.ª Comarca-Obidos; 71.º Termo; 71.º Município-Obidos e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, o lago Ros-saca; pelo lado de cima, com

terras de D. Maria Monteiro Vieira; pelo lado de baixo, com terras pertencentes ao requerente, medindo 230 metros de frente, por 510 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Obidos.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de Junho de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 18, 28/6 e 8/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raulino de Almeida Gomes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca-Obidos; 71.º Termo; 71.º Município-Obidos e 198.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, à margem esquerda do igarapé Ubim; pelo lado de cima, com a Estrada de Rodagem; pelo lado de baixo, com terras cedidas por compra à D. Clarisse Fonseca e, pelos fundos, com terras requeridas por Raimundo Cerdeira da Silva, medindo 1.500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Obidos.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de Junho de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 18, 28/6 e 8/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Lazaró Ribeiro dos Reis, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município — Mojú e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras devolutas do Estado, situada à margem do igarapé Virateua, limitando-se pela frente com o igarapé Virateua, pelos fundos com o igarapé Patauteua, lado direito, com Raimundo Pereira da Silva, e esquerdo com o igarapé Bacuri. Medindo 500 metros de frente, por 1.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Mojú.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de Junho de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 29/6, 9 e 19/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Menezes de Vasconcelos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi

requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1.ª Comarca, 1.º Termo, 1.º Município — Abaetetuba e 1.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma faixa de terras de 20 hectares, limitando-se pelo lado direito, com o rio Gurupé; pelo lado esquerdo com a família Barbosa, fundos, até o campo do Camutim, medindo 1.500 metros de frente, por 2.000 ditos de fundos, a começar da parte de baixo, subindo o igarapé Prata, até o Póço da Moça, e de lá cortando em linha reta, até o campo denominado Camutim. A parte de cima fazendo divisa com Bracinha ou Sr. Olibio Pessoa.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Abaetetuba.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de Junho de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 29/6, 9 e 19/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Sergio Noronha de Barros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 13.º Termo, 13.º Município — Barcarena e 29.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sobra de terras devolutas do Estado, denominada Bracinho, limitando-se pela frente com Raimundo Antonio da Costa, pelo lado esquerdo, com Manoel José de Oliveira Brandão pelo lado direito, com José Celestino da Silva e fundos com as terras de Pedro da Cunha Valente, medindo calculadamente 200 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, aproximadamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Barcarena.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de Junho de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 29/6, 9 e 19/7/57)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Emanuel Rodrigues Matos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 55.º termo, 35.º Município Irituia e 99.º Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: uma sorte de terras devolutas do Estado, à margem esquerda da Rodovia BR-14, limitando-se pela frente com a BR-14, lado esquerdo com quem de direito e lado direito, com Dário Alfredo Pinheiro e fundos com terras devolutas do Estado, terminar no 195, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do

Pará, 18 de junho de 1957. — P/ Oficial Administrativo, Joana Ferreira Cruz.
(Dias 19, 29/6 e 9/7/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e arrumação
Faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. Rodrigues Batista & Companhia requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade, sito à Avenida Antonio Everdosa, ângulo da Travessa Barão do Triunfo, medindo 16.00m de frente por 50.00m de fundos, edificando com uma barraca s/n., marquei o dia 11 do corrente mês de julho, às 8 (oito) horas da manhã, para proceder aos trabalhos, convidando por intermédio deste os confinantes a comparecerem no local no dia e hora marcados afim de reclamarem o que lhes for de direito.

Belém, 5 de julho de 1957.
Fernando Augusto Silva
Eng. D. P. A. C.
(T. — 18.603 — 9-7-57)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Notificação a funcionário
De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente, o dr. Raimundo Ferreira Puget, ocupante efetivo do cargo de Inspetor Escolar, Padrão G, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de suas funções, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente Edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) trinta dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de abril de 1957. — Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente.
(G. 8/6 a 8/7/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação a funcionário
De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Estelita Ribeiro de Almeida, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da cidade de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo naquele grupo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de julho de 1957. — (a) Lucimar C. de Almeida, chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.
(G. — 6/7 a 6/8/57)

Notificação a funcionário

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Cleone Elizabeth Bioche, ocupante do cargo de professora de escola de 1.ª entrância, lotada na escola do lugar Camará, município de Cochoeira do

Arari, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital de chamamento, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, para os fins legais.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de julho de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.
(G. — 8/7 a 6/8/57)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente, Raimundo da Cunha Gama, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Goiabal, Município de Chaves, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de julho de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.
(G. 6/7 a 6/8/57)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO EDUCANDÁRIO MONTEIRO LOBATO

Edital de Concorrência Pública
De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, ficam os senhores interessados avisados que se acha à venda, pela maior oferta, o material pertencente à maquinaria que constitui o acervo da antiga serraria existente no Educandário "Nogueira de Faria", na Ilha do Cutijuba, pelo prazo de trinta (30) dias, abaixo discriminado:

Uma caldeira c/ quatro (4) rodas c/ dois (2) volantes n. 24.843, uma máquina a vapor c/ dois (2) volantes.

Uma máquina de esmerilar tipo Patente n. 1.881 (15.276).

Um torno mecânico s/n.

Um gerador c/ 10 kws c/ quadro de controle.

Uma serra desdobradeira c/ trem e 30 cms de trilho seus sobressalentes.

Uma serra cantileira e seus sobressalentes.

Uma máquina conjugada de planar e manchar marca "Rockad".

Uma máquina de planar simples.

Uma transmissão c/ cinco (5) polias.

Uma transmissão c/ quatro (4) polias.

Uma transmissão c/ duas (2) polias.

Uma transmissão c/ uma (1) polia.

Oito correias diversas.

Três cavaletes p/ assentamentos de transmissões.

Quatro serras circulares c/ 1,25 mts. de diâmetro.

N. B. Os interessados poderão se dirigir para melhores esclarecimentos no escritório de representação do Educandário, no edifício do I. A. P. I., 12o. andar com o Sr. Napoleão Brasil.

(a.) Tenente Napoleão C. Brasil, Diretor.
(G. — 3, 6, 9 e 13/7/1957)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração
Na forma prevista pelo art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convito o senhor doutor Cristovam Pinto Martins a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o

mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do cargo, depois do competente inquérito administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 6 de junho de 1957.

(a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do S. A.

(G. — Dias 3 — 4 — 5 — 6 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 23)

ANÚNCIOS

JUNTA COMERCIAL

Certidão n. 192/57

CERTIFICO, a requerimento de Cunha, Maia Indústria e Comércio, S. A., conforme petição protocolada sob o número 2021, em 10. de julho de 1957, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que sob o número de arquivamento quatrocentos e sessenta e cinco (465), de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), encontra-se arquivado o despacho do teor seguinte: — Ata da Reunião da Diretoria de Cunha, Maia Indústria e Comércio, S. A..

Em 26 de junho de 1957. — Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, em sua sede social, à Rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), altos, reuniu-se a diretoria de Cunha, Maia Indústria e Comércio, S. A., composta dos Diretores João da Silva Cunha, presidente em exercício, na falta do Presidente de Ofício, Sr. Antonio Gonçalves Maia, que se encontra ausente, Nabor de Castro e Silva, tesoureiro, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, superintendente e Juvêncio Rodrigues da Cunha, diretor Comercial. Aberta a sessão, o senhor Presidente, em ligeiras palavras, disse da necessidade de ser criada uma Filial no Distrito Federal, pelos seguintes motivos: — a) — a maioria dos negócios da empresa ser realizada no Sul do País; b) — os inúmeros casos pendentes surgidos nas entregas de mercadorias, decorrentes, muitas vezes, da falta de conhecimentos técnicos por parte dos nossos agentes; c) — mais urgência na renovação dos estoques das estivas necessárias

a movimentação de negócios de compras de gêneros no interior do Estado. A seguir, usou da palavra o diretor Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, que endossou as palavras do senhor Presidente, declarando já ter ouvido os membros do Conselho Fiscal da sociedade os quais são unânimes pela criação da Filial. Também usou da palavra o diretor Nabor de Castro e Silva que propôs fosse estabelecido o capital de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) para a Filial do Rio de Janeiro. Todas as proposta foram aceitas pelos Diretores presentes à reunião, considerando-se desde já criada a Filial do Rio de Janeiro a qual funcionará à Rua Acre, quarenta e sete (47), 4o. andar, sala quatrocentos e dezesseis (416). E, como nada mais houvesse a tratar eu, Nabor de Castro e Silva, servindo de Secretário à esta reunião, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os presentes, da qual vai ser extraída cópia autêntica para os fins legais. Belém, vinte e seis de junho de mil novecentos e cinquenta e sete. — (aa.) João da Silva Cunha — Nabor de Castro e Silva — Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — Juvêncio Rodrigues da Cunha. Estas assinaturas estão devidamente reconhecidas pelo Tabelião interino Adriano de Queiroz Santos. Coladas e inutilizadas pelo Carimbo do Cartório Queiroz Santos estampilhas federais e estaduais. As federais no valor total de cinco cruzeiros e cinquenta centavos (inclusive a taxa de Educação e Saúde) e as estaduais no valor total de um cruzeiro e quarenta

centavos. Foram pagos os Emolumentos da Junta Comercial, na Recebedoria de Rendas do Estado, talão número cento e vinte e seis, folha dezessete no valor de cento e cinquenta cruzeiros. E, finalmente o Carimbo da Junta Comercial referente aos selos federais de Arquivamento, na importância de vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 21,50) coladas e inutilizadas pela data de primeiro de julho de mil novecentos e cinquenta e sete e pela assinatura do senhor João Maria da Gama Azevedo, 1.º Oficial, pelo Diretor no impedimento ocasional. Era o que se continha em o referido documento que para esta bem e fielmente o transcrevi. O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Bibliotecário-arquivista classe "E" e conferido por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém.

Belém, 8 de julho de 1957.

(a.) João Maria da Gama Azevedo.

Ext. 9/7/57)

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ESTUDANTIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e finalidade da Sociedade

Art. 1.º A Sociedade Estudantil de Assistência Social é uma Sociedade civil, conjungando toda a juventude. Fundada no dia 16 de maio de 1957, na cidade de Santarém, Estado do Pará, onde tem a sua sede e foro jurídico, é designada abreviadamente S. E. A. S.

Art. 2.º A finalidade particular da Sociedade é fundar um estabelecimento onde, através de serviços artísticos e oficinas de trabalho, os desvalidos, os menores delinquentes, os adolescentes com problemas de conduta ou sem ocupação, e de modo geral as pessoas incapacitadas, possam adquirir ou readquirir a capacidade de produzir e de ganhar a própria vida.

a) fornecer, a preços módicos, mercadorias à pobreza;

b) colaborar com outras obras de Assistência Social, prestando-lhes serviços, mormente com a destinação ao amparo dos emigrantes;

c) proporcionar à juventude um ambiente sadio visando a boa formação da personalidade.

CAPÍTULO II

Do Quadro Social

Art. 3.º A Sociedade Estudantil de Assistência Social, como Sociedade Civil, com pessoa jurídica de direito privado, possui as seguintes categorias de sócio de ambos os sexos:

- a) fundadores;
- b) Ativos;
- c) Contribuintes;
- d) Beneméritos;
- e) Honorários;
- f) Simpatizantes.

Parágrafo único Assim se explicam estas diferentes categorias de sócios:

- a) fundadores: são unicamente aqueles que idealizaram a obra ou logo de início se filiaram ao seu quadro social;
- b) ativos: são todos os estudantes e jovens filiados à Sociedade;
- c) contribuintes: são aqueles que contribuem para a manutenção e desenvolvimento da sociedade;
- d) Beneméritos: são aqueles que contribuem com donativos maiores de qualquer natureza;
- e) Honorários: são as autoridades legitimamente constituídas;
- f) Simpatizantes: são os que, ocasionalmente, contribuem com algum donativo ou fizerem da Sociedade uma propaganda benéfica.

CAPÍTULO III

Da Administração

Seção I — Da Assembléia Geral e do Conselho Diretor

Art. 4.º A Assembléia Geral da Sociedade, constituída dos sócios ativos e presidida pelos membros do Conselho Diretor, é o órgão soberano da Administração, nos limites da lei civil, com poderes para resolver todos os assuntos sociais e tomar quaisquer deliberações, inclusive a de modificar estes estatutos.

Art. 5.º O Conselho Diretor será constituído de 1 Presidente e 2 secretários escolhidos entre os sócios fundadores e não pertencentes à classe estudantil.

Art. 6.º Compete ao Conselho:

- a) dar parecer na escolha dos membros para a Diretoria;
- b) opinar sobre os assuntos de importância para a Sociedade que lhe forem encaminhados pela Diretoria, apresentando sugestões e medidas práticas que visem a realização das finalidades próprias da Sociedade;
- c) decidir em reunião conjunta com a Diretoria, mediante convocação desta, sobre a aquisição, venda, permuta e ônus de bens imóveis que a Sociedade venha a adquirir;
- d) zelar pelo cumprimento destes Estatutos;
- e) compete ao Presidente do Conselho Diretor representar a Sociedade em juízo.

SEÇÃO II

Da Diretoria

Art. 7.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria mista, composta de 1 Presidente e Vice-dito, 1.º, 2.º e 3.º Secretários e 1.º, 2.º e 3.º Tesoureiros.

Parágrafo único. A Diretoria será constituída de sócios ativos, mediante o parecer dos membros do Conselho Diretor e da Diretoria a extingui-se, escolhidos em Assembléia Geral e por escrutínio secreto.

Art. 8.º Compete à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir estes Estatutos Sociais e os regulamentos internos dos diversos serviços;
- b) autorizar as despesas necessárias ao desenvolvimento da Sociedade de acordo com as possibilidades orçamentárias;
- c) elaborar regulamentos e normas gerais de serviços criados pela Sociedade;
- d) propor, perante a Assembléia a substituição dos membros menos frequentes às reuniões.

Parágrafo único. A Diretoria terá um mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleita, reunindo-se em reuniões semanais com os associados.

Art. 9.º Compete ao Presidente:

- a) Representar a Sociedade fora do Juízo;
- b) dirigir os trabalhos sociais;
- c) pagar e receber valores;
- d) autorizar despesas aprovadas pela Diretoria;
- e) praticar em nome da Sociedade, todos os atos de administração em geral.

dade, todos os atos de administração em geral.

Art. 10. Ao Vice-Presidente incumbirá colaborar com o Presidente na realização dos serviços sociais auxiliando-o em seus encargos e substituindo-o em seus impedimentos.

Art. 11. Compete ao 1.º Secretário:

- a) organizar e dirigir todos os trabalhos da secretaria da Sociedade;
- b) assinar, com o Presidente, toda a correspondência oficial, bem como aquela que de qualquer forma, obrigue a Sociedade;
- c) secretariar as reuniões;
- d) distribuir serviços e designar as funções dos 2.º e 3.º secretários, podendo delegar-lhes as funções;
- e) organizar e manter em ordem o quadro dos sócios;
- f) substituir o presidente e vice-dito em seus impedimentos.

Art. 12. Compete ao 1.º Tesoureiro:

- a) organizar e dirigir os serviços da Tesouraria da Sociedade;
- b) assinar com o Presidente toda a correspondência que estabeleça para a Sociedade obrigações de caráter econômico ou financeiro;
- c) designar as funções dos 2.º e 3.º Tesoureiros.

CAPÍTULO IV

Das sócios ativos

Art. 13. Os sócios ativos, depois de um (1) ano de efetiva permanência no quadro social e participação nas atividades sociais, têm o direito de votar e serem votados, para os cargos de direção.

a) devem colaborar, sob todas as formas possíveis, inclusive aceitar encargos determinados pela Diretoria, interessar-se pelos serviços e realização a fim de que a Sociedade se mantenha fiel às suas finalidades;

b) cumprir as disposições dos Estatutos e dos Regimentos Internos dos diversos serviços.

CAPÍTULO V

Art. 14. Os beneficiados serão os inválidos, os menores delinquentes, adolescentes com problemas de conduta ou falta de ocupação, e todos os casos considerados pela Sociedade como enquadrados nas suas finalidades.

CAPÍTULO VI

Art. 15. Dos Serviços e Oficinas de Trabalho.

Os serviços e oficinas de trabalho são órgãos destinados à realização das finalidades previstas no art. 2.º dos Estatutos.

Parágrafo único. Os diversos serviços conforme forem sendo criados terão suas atividades devidamente regulamentadas por um Regimento Interno, cabendo à Diretoria a nomeação dos seus respectivos dirigentes.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais

Art. 16. O patrimônio da Sociedade será constituído pelas propriedades que venha a adquirir, pelos legados, donativos e subvenções que lhe sejam destinadas e pela contribuição dos sócios.

CAPÍTULO VIII

Das disposições gerais

Art. 17. Os membros da Sociedade não respondem solidária nem subsidiariamente pelos encargos assumidos pela mesma.

Art. 18. Os presentes Estatutos só poderão ser reformados no todo ou em parte, mediante resolução tomada em Assembléia Geral.

Art. 19. A Sociedade só será extinta em caso de impossibilidade de atender aos seus fins.

Art. 20. No caso da dissolução da Sociedade o seu patrimônio reverterá em benefício de "Obras de Assistência Social", a juízo do Conselho

Director, reunido em Assembléia Geral.

Art. 21. Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Conselho Diretor em Assembléia Geral.

Art. 22. Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 3 de julho de 1957.

Presidente, Leônicio Brás Coimbra Lobato.

Vice-dito, Antonio Silva Guimarães.

1.º Secretário, Raimundo Azevedo de J. Fonseca.

2.º Secretário, Estevão Siqueira dos Santos.

3.º Secretário, Déria Oliveira Fonseca.

1.º Tesoureiro, por Irmão João, com Irmão Julia Warlekamper.

2.º Tesoureiro, Luiz de Vasconcelos Lisboa.

3.º Tesoureiro, Delfina Melo Sabbat.

Conselho Diretor.

Presidente — Vicente Malheiros.

1.º Secretário, (assinatura ilegível).

2.º Secretário, Osmar Loureiro Simões.

Os presentes Estatutos foram aprovados em Assembléia Geral de 3 de julho de 1957.

(T. 18.604 — 9/7/57)

PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS, S. A.

Ata da reunião da Diretoria da Paraense, Transportes Aéreos, Sociedade Anônima, realizada em dez de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, reunidos na sede social à Rua treze de maio, número cem, nesta cidade, às quinze horas, os senhores Antonio Alves Afonso Ramos Junior, Diretor Presidente e Antonio Alves Ramos Neto, Diretor Secretário, da Paraense, Transportes Aéreos, Sociedade Anônima, nos termos do artigo primeiro, parágrafo único dos Estatutos, tendo em vista a expansão dos negócios da Sociedade, resolveu criar Agências nas cidades de Pedro Afonso e Cristalândia, no Estado de Goiás; Brasília e Rio de Janeiro (Distrito Federal). Fica o Diretor Presidente, de acordo com os Estatutos, encarregado da nomeação do pessoal para referidas Agências.

Belém do Pará, 10 de janeiro de 1957. — (aa) Antonio Alves Afonso Ramos Junior, diretor-presidente — Antonio Alves Ramos Neto, diretor-secretário.

(Ext. — 9/7/57)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

MAPA N. 25 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Importação emitidas de 17 a 22 de junho de 1957

Terça-feira, 9

DIARIO OFICIAL

Julho — 1957 — 9

Nº	Importador	MERCADORIA		Cat. Promessa de venda de câmbio	Ação	Peso líquido	VALOR EM		País de embarque	País de destino	Porto de embarque	País de destino
		Classificação	Especificação				Cr\$	Moeda estrangeira				
539-546	A. Gomes	2.88.20	Óleo Branco do Petróleo	2.ª	14160-Belém	62.800,00	4.100	18.800,00	U\$	1.000,00	E. U. A.	Belém (PA)
540-547	Perfumarias Phebo, Limitada	5.55.59	Corantes derivados de alcatrão da hulha, n. e.	2.ª	14192-Belém	32.656,00	47	9.800,00	U\$	520,00	Idem	Idem
548-548	Evaristo Rezende & Cia.	4.76.20	Azeite de Oliveira "Borboleta"	3.ª	20-Manaus	101.600,00	900	18.300,00	U\$ Port.	1.000,00	Portugal	Idem
549-549	Fábrica União, Indústria e Com. S/A	4.76.20	Idem, idem	3.ª	14281-Belém	102.400,00	900	18.800,00	U\$ Port.	1.000,00	Idem	Idem

Pelo BANCO DO BRASIL S/A — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Pioro.

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

MAPA N. 25 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Exportação emitidas de 17 a 22 de junho de 1957

Número	Exportador	MERCADORIA		Peso líquido em kgs.	Cr\$	VALOR EM		País de embarque	País de destino
		Classificação	Especificação			Cr\$	Moeda estrangeira		
539-539	Martins da Silva & Cia.	2.23.03	Andropha em toros	75.000	38.556,00	U\$ Port.	2.100,00	Idem	Portugal
540-540	Idem	2.23.52	Sucupita em toros	115.000	47.736,00	U\$ Port.	2.600,00	Idem	Idem
541-541	Idem	2.3.59	Macaúba em toros	100.000	60.588,00	U\$ Port.	3.300,00	Idem	Idem
542-542	Bénchmol & Irmão	4.54.33	Castanha do Pará, descascada	7.500	118.752,50	£	2.310-00-00	Belém (PA)	Inglaterra
543-543	Cia. Industrial do Brasil	4.54.33	Idem, idem	4.500	62.859,30	U\$	3.465,00	Idem	EE. UU. Améric.
544-544	Idem	4.54.33	Idem, idem	4.500	62.859,30	U\$	3.465,00	Idem	Idem
545-545	Idem	4.54.33	Idem, idem	6.000	76.628,40	U\$	4.294,00	Idem	Idem
546-546	Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-açu	4.65.00	Pimenta do reino em grão	5.000	34.963,50	DM	7.980,00	Idem	Alemanha
547-547	A. S. Cruz (Aquário Amazônia)	1.95.00	Peixes de luxo	20	19.461,80	U\$	1.060,00	Idem	EE. UU. Améric.
548-548	Marcos Athias & Cia.	4.54.33	Castanha do Pará, descascada	36.000	538.818,00	U\$	32.472,00	Idem	Idem
549-549	Idem	4.54.33	Idem, idem	12.000	205.847,00	U\$	11.352,00	Idem	Idem
550-550	Idem	4.54.33	Idem, idem	3.000	39.611,50	U\$	2.178,00	Idem	Idem
551-551	Idem	4.54.33	Idem, idem	3.000	38.314,20	U\$	2.112,00	Idem	Idem
552-552	Tácto & Cia.	4.54.33	Idem, idem	9.000	125.718,50	U\$	6.930,00	Idem	Idem
553-553	Sobral Santos S/A, Comércio e Indústria	2.20.32	Cumaru cristalizado	600	26.520,00	Fr. Fr.	510.000,00	Idem	França
554-554	Idem	2.21.35	Macaranduba em blocos	15.000	91.072,00	U\$	4.960,35	Idem	EE. UU. Améric.
555-555	Idem	2.21.32	Balata verdadeira em blocos	150.000	2.094.656,60	U\$	114.088,05	Idem	Idem
556-556	Marcos Athias & Cia.	2.21.32	Idem, idem	100.000	1.395.437,70	U\$	76.058,70	Idem	Idem
557-557	Cia. Industrial do Brasil	4.54.31	Castanha do Pará, com casca	31.000	115.055,40	Fr. Fr.	2.212.605,00	Idem	Inglaterra
558-558	Idem	4.54.31	Idem, idem	101.600	514.080,00	£	10.000-00-00	Idem	Idem
559-559	Idem	4.54.31	Idem, idem	25.400	128.520,00	£	2.500-00-00	Idem	Idem
560-560	Idem	4.54.31	Idem, idem	18.000	313.845,80	£	6.105-00-00	Idem	Idem
561-561	Idem	4.54.33	Idem, beneficiada (descascada)	4.500	78.461,50	£	1.528-05-00	Idem	EE. UU. Améric.
562-562	Idem	4.54.33	Castanha do Pará, descascada	50.800	187.858,90	U\$	10.360,00	Idem	Inglaterra
563-563	Idem	4.54.33	Idem, com casca	12.000	202.758,70	£	4.015-00-00	Idem	Idem
564-564	Idem	4.54.33	Idem, descascada	9.000	148.597,10	£	2.970-00-00	Idem	Idem
565-565	Idem	4.54.33	Idem, idem	9.000	152.681,80	£	2.035-00-00	Idem	Idem
566-566	Idem	4.54.33	Idem, idem	6.000	102.768,10	£	10.560,00	Idem	Idem
567-567	Idem	4.54.31	Idem, com casca	12.000	191.485,50	U\$	21.412,50	Idem	Canadá
568-568	Moller S/A, Comércio e Representações	4.54.31	Idem, idem	25.000	93.743,90	DM	17.986,50	Idem	Alemanha
569-569	Idem	4.54.33	Idem, descascada	21.000	78.744,90	DM	3.201,00	Idem	Idem
570-570	Tácto & Cia.	4.54.33	Idem, idem	3.000	58.044,00	U\$	1.551,00	Idem	EE. UU. Améric.
571-571	Idem	4.54.33	Idem, idem	1.500	28.124,40	U\$	1.980-00-00	Idem	Idem
572-572	Moller S.A., Comércio e Representações	4.54.33	Idem, idem	6.000	99.990,00	£	8.600,00	Idem	Inglaterra
573-573	Empresa Exportadora Paraense Ltda.	2.02.02	Peles catetús em bruto	2.890	157.896,00	U\$	1.900,00	Idem	EE. UU. Améric.
574-574	Idem	2.02.04	Peles capivaras em bruto	3.250	34.884,00	U\$	1.900,00	Idem	Idem
575-575	Tácto & Cia.	4.54.33	Castanha do Pará, descascada	16.500	204.142,90	U\$	11.253,00	Idem	Idem

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Pioro.

JUDICIALS

(T — 18.553 — 2 e 9|7|57)

(T — 18.554 — 2 e 9/7/57

Eu, Regina Coeli Nunes T
vares, Oficial de casament

(T. 18.605 — 9 e 16/7/5

(T. 18.606 — 9 e 16/7/5)

Caetano de Oliveira, 30
no Judiciário da Comarca de Vig
Miguel Arcaño, Ferreira
sua mulher Luiza Guryão Ferreira
brasileiros, naturais d'este Estada
casados no regime da comuni
universal de bens, proprietários,
militados e residentes nesta cida
à Avenida Magalhães Barata,
vem respeitosamente expor e rec
rer o seguinte: Há mais de trinta

solteira, lavradora, proprietária

os autos conclusos, depois das in-
mações pessoais, foi proferido neles
seguinte despacho: Publique-se
editais de citação aos interessad

(G. — 9/7/57

O Dr. José Amazonas Panto
Juiz de Direito da Quinta Va
privativa de Registros Públi
da Comarca da Capital do
tado do Pará, etc.,

DESPACHO DE DESERCAO

América do julgamento de 12

Anúncio de julgamentos da
Câmara Penal

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém
1.º de julho de 1957. — (a) LUIZ Faria. Secretário.

...Secretaria do Tribunal de Ju-
tiça do Estado do Pará — Belém
1.º de julho de 1957. — (a) Lu-
Faria. Secretário.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1957

NUM. 1.745

GABINETE DO PRESIDENTE

Of. 733/57 — Cir.
Belém, 5 de julho de 1957.
Senhor Prefeito:

De acordo com as instruções telegráficas recentemente recebidas do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, solicito a cooperação de V. S. no sentido de ser incrementado o novo alistamento eleitoral, regulado pela Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955, que se reabrirá nesta capital, depois da apuração do pleito para Prefeito Municipal de Belém, sem que tenha sofrido interrupção nas 31 Zonas sediadas no interior do Estado.

Entre as medidas que V. S. decidir tomar nesse sentido, lembro "data venia", a expedição de ato recomendando aos funcionários dessa Comuna que se alistem na respectiva Zona, nos termos daquele diploma legal e antes de 1.º de janeiro de 1958, a fim de não incidirem nas restrições estabelecidas no art. 3.º da Lei n. 2.982, de 30 de Novembro de 1956 ("D. O." da União, Seção I, de 5-12-56).

Agradecendo a cooperação, aproveito o ensejo para apresentar a V. S., senhor Prefeito, os meus protestos de estima e apreço.

Ignacio de Souza Moitta
Presidente

EDITAL N. 6

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 29a. Zona, faço saber que requereram inscrição como eleitores, tendo seus pedidos deferidos nesta Zona, os seguintes cidadãos: — Alvaro Melo, Aurora da Silva Souza, Aluizio Pessoa do Nascimento, Antonio Celene Batista, Ari Edvaldo da Cunha, Ariovaldo Pinheiro Leal, Antonio Florismundo Saraiva, Alberto Duarte de Almeida, Alfredina Mendes de Oliveira, Almir de Oliveira Souza, Antonia Fernandes Nascimento, Ana Apolonia do Rosario, Amandio da Silva Ferreira, Antonia de Araújo Melo, Ana Ferreira de Menezes, Alice Carvalho dos Santos, Afonso Soares, Adauto Geraldo do Carmo, Antonio Camarão Marques, Antero Chanches Brito, Aluizio Gomes de Andrade, Argemiro da Conceição, Abílio Henrique de Moraes, Aurea Bonifacio da Silva, Alaide Carvalho Uchôa, Benedito da Costa Alves, Baltazar dos Reis Pinheiro, Carlos Francisco Libório, Celina Tavares dos Reis, Carlos Alberto de Souza, Costa Fernandes, Constantino de Oliveira, Carlos Galvão Brandão, Cecília Pereira de Oliveira, Crisanda Tavares da Cruz, Domitília Alfaia Borges, Dalvina da Silva Sodré, Doraci Laranjeira da Silva, Dinair Pereira Viana, Domingos Campos da Silva, Duilio Ferreira da Costa, Dival Lins de Carvalho, Emiliano

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

de Brito e Silva, Elizeu Farias Martins, Etelvina Amorim de Abreu, Ernesto Lima Dias, Edite Costa de Souza, Elcio Nazareno Velasco de Souza, Esmeraldina Alves dos Santos, Elza Favacho dos Reis, Eldenor Panigaglia da Silva, Edmar Moura da Silveira, Francisco Vital de Oliveira, Felix Lopes Chaves, Francisca Barbosa de Oliveira, Francisco Levy de Moura, Francisco Odivar de Oliveira Pinho, Francisco Alves de Paiva, Francisco de Souza Pereira, Francisco Pedro do Nascimento, Francisca Alves Maia, Feliciano Pinheiro da Silva, Francisco Orlando de Lima, Feliciano Marques, Francisco Bezerra da Costa, Francisca Gonzaga da Costa, Graci Campos Ferreira, Germino Gomes da Silva, Gerônimo de Souza Ferreira, Germina Batista Torres, Heliana Nazare Filgueira da Silva, Hernani Sabino do Vale, Henrique dos Santos Corrêa, Hilma da Silva Miranda, Hermenegildo Antonio de Oliveira, Hernani Aguiar Borges, Heracito Chaves, Ivo Coutinho Corrêa, Ivone do Rosario Ribeiro, Iracema Torres de Moraes, Izabel da Silva Rodrigues, Izabel da Silva Rodrigues, Izaura Marques de Pinho, Inácia Leal Bitencourt, Izaias Medina, Izaura Miranda Lucena, Ivanete Brito de Moraes, Irene Romalana, João da Silva Romeiro Filho, José Edvard Dias Cardoso, João Nunes Monteiro, Jurandir Torres Pinheiro, João Otacilio de Oliveira, Julieta Augusta Pinheiro Pimentel, José Alexandre de Melo Junior, João Batista Moraes, João Batista Martins, João Araújo Lima, José Santos Rodrigues, João Damasceno Pinheiro, Joana Alves da Silva, José Mendonça, João Balbino Lima Mesquita, João Batista Pereira, José Ribamar Gama, João Valdo Souza Costa, José Batista de Almeida, José Ferreira do Nascimento, José Maria Pinheiro, José Almir da Rocha e Silva, Jurandir de Miranda, José Bezerra de Oliveira, Jurema Pessoa Costa, Juraci Claro da Silva, Jonas Lima da Rocha, José Manoel da Conceição, José Antonio Monteiro Mira, José da Silva Filgueira, José Raiol da Silva, José Maria Passos, Joaquim Melo Cintra, Joaquim Lopes Henriques, José Augusto da Cunha, José Moreira Barbosa, José Ribamar dos Santos, José Barbosa da Costa, José Taveira da Silva, Jorge Alves Barreto, Levindo Farias Rodrigues, Luiz Francisco de Oliveira, Manoel Marcelo dos Santos, Maria de Nazaré Nogueira, Manoel Bispo de Almeida, Margarida Aires Monteiro, Maria de Nazaré Moraes, Maria Cristina de Lima Anaide, Manoel Costa, Mil-

ton Oliveira Freitas, Maria Aires de Lima, Maria de Lourdes Pereira de Azevedo, Maria Amorim de Oliveira, Marciomaria Amorim Souza, Magim Rodrigues Dias, Maria Pinto de Lima, Maria Celia Araújo de Souza, Maria Lucília de Lima, Maria Madalena Abreu Moreira, Mario Cardoso Bitencourt, Maria de Nazaré Cardoso de Carvalho, Manoel da Costa Luz, Mario Neves do Nascimento, Manoel Francisco Cordeiro, Maria Castro de Almeida, Maria da Silva Pereira, Maria de Lourdes Teixeira Lima, Maria da Conceição Barbosa, Lúcia Feitosa de Souza, Maria Lúcia Feitosa de Souza, Maria Joana Neves da Silva, Maria de Lourdes Figueiredo de Andrade, Maria da Silva Guimarães, Maria de Nazaré Silva Gonçalves, Maria de Nazaré Costa, Maria Maristela Cardoso da Costa, Maria Santana da Fonseca, Oscar de Souza Pereira, Oneide Bentes Gonçalves, Orlando Nogueira Lima, Otavio Sacramento da Silva, Olinto Favacho Pinheiro, Odineia Costa da Luz, Otavio Borralho do Nascimento, Orlando Bezerra de Souza, Osmarino de Souza Gomes, Osmar dos Reis Saraiva, Odon Marinho de Melo, Orlando Cardoso Bitencourt, Otavio Anunciado, Otavio Poltronieri Lopes, Osvaldo Fernandes Carvalho, Ondina Maria da Costa, Olindina Jorge de Moraes, Pedro Pereira da Cunha, Pedro Tavares de Oliveira, Pedro Ferreira Lima, Pedro Moreira, Pedro Ivo de Souza, Perpétua Calvo de Lima, Romeu Peixoto Maia, Raimundo da Silva Cardoso, Raimundo Alcantara da Cruz, Raimundo Moura Pimentel, Raimundo Norto de Araújo, Raimundo Ferreira Menezes, Raimundo Lucas Pereira, Raimundo Nonato de Lima Mesquita, Raimundo dos Santos Nascimento, Raimunda Cardoso Bitencourt, Raimundo Cristovão de Souza, Raimundo Balma de Almeida, Rosa Gomes de Paiva, Raimunda Moraes Lira, Raimundo da Costa Assis, Raimunda de Souza Matos, Raimunda Juvencio Vydinha, Raimunda Rosa Marques, Rosalia Lima Alves, Sebastião Pereira Alves, Sebastião Chaves da Silva, Silvestre Paraiba de Souza, Sebastião Cordeiro dos Santos, Sofia Tertulliana Assunção de Souza, Simão Batista de Souza, Terezinha de Jesus Corrêa, Teodoro de Jesus Brasil do Carmo, Terezinha de Jesus Santos, Tobias Felipe Santiago, Teodoro de Moraes Torres, Teotônio Pinto Duarte, Terezinha de Jesus Costa, Vicente Dantas de Oliveira, Valdomira Souza de Figueiredo, Vitor Lucena, Venancio Pinheiro de Almeida Filho, Wilson Marques dos Santos, Walter Nas-

mento, Waldir Stela Fagundes, Waldir de Souza Almeida, Walter Barros Peres, Zozimo Alves Menezes, Francisca Silva Franco, Hiran Lima Soeiro, Honorino Lima da Silva, Leoncio Brazão, Luiz Ferreira Chaves, Nazareno da Mota Leão, Newton Garcia Belezza. E, para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado, e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de 5 dias, dentro do qual os interessados, poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 7 dias do mês de junho de 1957.

(a.) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral.

EDITAL N. 7

Pedido de Inscrição
De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 29a. Zona, faço saber que requereram inscrição como eleitor, tendo seus pedidos deferidos nesta Zona, os seguintes cidadãos: — Antonio José Pereira, Antonia Alves de Melo e Silva, Angelo Olai Garcia, Anelsina dos Santos Coelho, Arlindo Lopes da Trindade, Aristotelina Nunes da Silva, Alzira Duarte de Oliveira, Alcira Alves dos Santos, Ana Barbosa, Amélia Silva de Oliveira, Amanda Oliveira da Silva, Alice Soares de Lima, Arcelino Pereira Batista, Augusta Alves Coelho da Silva, Antonia Osvaldina Silva, Agenor Façanha da Silva, Arcelino Ribeiro do Carmo, Alda Soares de Oliveira Ferreira, Albertina Ferreira Furtado, Adenor Melo Miranda, Antonio Batista de Brito, Benedito Brito Magno, Benedito Tomé de Moura, Baccilar Alves da Silva, Benedito Alves Garcia, Benedita Ribeiro Martins, Benedito Gomes de Oliveira, Bernardo Leal de Souza, Benjamin da Silva Eleres, Cândio Fernandes de Oliveira, Clovis Alves de Souza, Carmen Lira, Didier Carrera da Fonseca, Dalva Stela de Barros Façanha, Dionísio Vieira, Edmar Guedes Menescal, Eleutério Pereira da Costa, Estefania Maria Alves, Erey Barbosa de Amorim, Estelalia Lopes, Edgar Oliveira, Edite Oliveira Ferreira, Edica Alves dos Santos, Edna Maria Ribeiro, Francisco Barbosa, Francisca Monteiro dos Reis, Francisco Soares da Silva, Francisco Santos, Francisca T. Corrêa, Francisco de Souza Rocha, Francisco Almeida de Farias, Filomena Bevilacqua da Gaga, Florianda Ser-gia Raiol, Francisca Barreira de Castro, Francisca Silva Santos, Galdina dos Santos, Gutemberg Muniz de Matos, Geny Soares da Silva, Guajarina Costa Suzucky, Hilda Bernardes da Silveira, Herminio Campos Moraes, Hosano Peixoto Cordeiro, Iracy Almeida de Queiroz, Ildefonso de Azevedo

3. para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado, e afixar a porta deste Cartório pelo prazo de 5 dias dentro do qual os interessados, poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 7 dias do mês de junho de 1957.

(a.) José Armanho, Escrivão Público.

O Doutor Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona desta Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, pelo presente edital indo por mim assinado, faço saber a quem possa interessar que requereram inscricoes neste Cartório as seguintes pessoas: — DEFERIDAS — as de Gregorio Piedade Oliveira Arnaldo Gonçalves da Silva Francisco dos Santos, Maximiliano Oliveira, Benedito Nogueira de Almeida, Manoel da Silva Moraes, Astrogilda Laeth Romão, Carlos Diogo Gouvêa, Manoel Albuquerque, Lisette Figueiredo de Almeida, José Tota do Nascimento, Edmundo Gomes de Souza, Carlos Alberto Marques da Silva, Sebastiana Andrelina Moreira, Maria Terezinha Amaral Sarmiento, Raimundo Miranda dos Santos Cardoso, Maria Iria de Costa, Manoel Raimundo Cardoso, Maria Alice Mercês Rodrigues, Iliê Felix Atar, Alcides Marcher Dias, Miguel Pereira Sampaio, Floriano Neves de Macedo, Adalgisa Madureira da Costa, Valmiquies Figueiredo Cícero de Souza, Oscar Bitencourt, Raimundo da Paz Cabral, Osimar de Rosario Varela, Raimundo da Silva Pires, Maria de Belém Silva, Maria Estrela Rodrigues da Silva, Maria de Nazaré e Silva, Francisco Sales Corrêa da Silva, Raimundo Cardoso da Silva, Sebastião Soares da Silva, Carmo Corrêa de Miranda Silva, Terezinha Figueiredo Sarmiento Rodrigues, Moyses Emidio de Oliveira, Maria Celia de Almeida Silva, Antonio Anjos das Neves, Darcy de Gouvêa Lobato, Newton Leite Maia, Maria de Nazaré de Melo Alves, Raimundo Feli Filho, João Antonio Elpidio Costa, José Alves de Barros da Paixão dos Anjos, Raimundo Freitas de Freitas, Raimundo Leite do Nascimento, Maria Tereza dos Reis, Manoel Reis Campos, José Ximenes de Oliveira, Manoel Gomes de Oliveira, Florisbela da Mota, Aquino, Maria de Nazaré Clemente do Rosario, Antonio Elias Carreira, Alzira Rodrigues Monteiro, Edilena Araújo Fortes, Ernesto José Romão, Odeir Loureiro Jardim, Benedito Nogueiras, Beijelson Pires da Silva, José de Souza, Altair Santos Cardoso, Maria do Carmo Gomes, Luzia Viana de Oliveira, Osvaldo Brito dos Anjos, Renê Dias Pinheiro, Manoel Aires Pereira Filho, José de Ribamar Aguiar, Alzira Pantoja Teixeira, Ládario de Souza Coelho e Silva, Francisco Gomes da Silva, Jana Bitencourt Portela, Leô Ferreira da Rocha, Wilson de Oliveira Marozinho, Alberto de Souza Portela, Raimundo Ferreira da Cunha, Elvira Rosa de Souza, Perez, Carlos Viana de Souza, David Oliveira Filho, José Romão dos Passos, Tolentina de Azeiteiro Monteiro, Felismina da Conceição, José Alves da Silva, Manoel Santana de Souza, Marina de Jesús da Mata, Manoel de Mello Dias, Thomaz Silva Martins, Antonio de Souza Mesquita, Leopoldo Anibal Rodrigues, Francisco Bento de Cécy Amaral dos Santos, Manoel Silva Brito, Francisco Carlos França, Severino Freitas Cardoso, Maria Vanda de Freitas Alves, Maria Joana de Freitas, Antonio dos Santos Carvalho, Antonio Viana do Nascimento, de Oliveira, Victor Santana, José Medeiros Dantas, João Santos Lima, Catharina Barbosa de Moura Palha, Nelson Garcia, Marcos Bentes de Souza, Marina Bentes da Silva, João do Nascimento Sobral, Raimundo Cabral Silva, Maria do Carmo Bitencourt, Manoel Antonio Alves, Liegé Mendes Cabral, da Costa e Silva Walter Pereira das Dóres, Raimundo Brito, Jaca Apolinário de Moraes, Varo Adanor Melo, Raimundo Nonato de Araújo, José Moreira Cunha, Maria de Jesus Silva, Luiz Antonio Figueiredo

O Doutor Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30.ª Zona, desta Comarca de Belém, capital do Estado do Pará. Pelo presente edital indo por mim assinado, faço saber a quem possa interessar que requereram inscrições neste Cartório as seguintes pessoas:

DEFERIDAS — As de Luiz de Jesus da Matta, Raimundo Aguiar, Manoel Silva, Orlandino dos Santos, Monteiro, Jucenina Lima Maçam, Raimundo Cosmo do Nascimento, Antonio Bezerra de Queiroz, Ricardo da Silva, Demétrio Rodrigues Moraes, Iraldes Brasilobato, Antonio Dinô da Costa, Pedro Souza Mendonça, Geminiano Beirão de Freitas, Geraldo Leal da Silva, João Medeiros Parizeta, José Carneiro Costa, Maria Raimunda dos Santos, Isaias Moraes dos Santos, Miguel Zeferino da Costa, Vital Pinto, Ana Nêves, Tota de Souza, Manoel Ismaelino Pereira, Raimundo Sanchô da Silva, Raimundo Souza, Adalberto Brito da Silva, Bernardino da Silva Chagas, Maria de Nazareth Siqueira Bulhões, Maria Luiza de Souza, Nazaré Mesquita Soares, Raimundo Cardoso, Francisco Coutado de ousa, Regina Costa, Il Santos José Ferreira Lima, Odilvilhena Pereira, Roberto Biamina, Maria de Nazareth Mera Gazel, D. Nair Rocha de Souza, Maria Raimunda Loureiro, Corina Garcia de Medeiros, Belenice da Silveira Barbosa, Heloíza Pereira dos Santos, Leonardo da Costa Brito, Maria Arlete da Cunha Corrêa, Oduvaldo Amâral da Silva, Maria de Lourdes R. de Souza, Tereza Chagas dos Santos, José Maria de F. Nunes, Aureliana de Jesus, Santa Rosa da Silva, Raimundo Paulo de Souza, Helena de Souza, Cunha, Amelia Mendes Souza, Armando Souza Oliveira, João Farias Coelho, Nelson Carlos Mendes, Beatriz Barbosa dos Santos, Raimunda Barbosa Sampaio, Manuel Nazareno de Souza, Maria Madalena R. Trindade, Maria Raimunda Monteiro dos Santos, José da Silva Pombo, Luciano Bentes Bahia, Filomena Barbosa da Silva, Cezarina Palheta Bahia, Nair Paes Bentes, Celina Ursula de Freitas, Maria Esperança de Amorim, Margarida Trindade de Souza, Elvira de Souza Neves, Felipe Ferreira dos Santos Filho, Raimundo Abreu de Oliveira, Iracema Barata Moraes, Benedito Sam, Terezinha Castro de Souza, C

men Bentes Ferreira, Inacio Pe-
reira da Silva, Jorgeino de Mi-
randa Cardoso, Manoel Ferreira
da Silva, Nazareth Sales, Eloy
Barbosa Queiroz, Valter das Mer-
ces Melo, Raimundo Saturino dos
Santos, Wilson Neves, Nicolau
Monteiro do Rosario, Raimundo
da Conceição, Carlos Nascimento
de Lima, Ricardo Ferreira, Ma-
noel Guimarães, Lucelina Borges
da Silva, Cearina Costa Lima,
João Fernando Martins, Raimun-
do Gonçalves Silva, Tomé Aquil-
ino dos Santos, Raimundo Souza
Figueiredo, João Evangelista da
Costa, Esmaelino dos Santos Pi-
nheiro, Perpetua Maria Monteiro
de Melo, Walter Pacheco da Sil-
va, Fábio da Silva Geradt, Hel-
tor Bentes da Costa, Itamar dos
Santos Chaves, Benedita Elias
Monteiro Lagoia, Liberalino da
Cunha Caldeira, Ruth Corrêa da
Silva, José Duarte do Nascimen-
to, Manoel Malaquis Monteiro,
Maurício Moraes, Jaime Andra-
de de Araújo, Isautino Barbosa
da Conceição, Florencio da Trin-
dade Moraes, Benedita Melo de
Medeiros, Ivone Altamira Varela
Cardoso, Lizardo Alvares Filho,
Manoel Ignácio Monteiro, Lúcia
da Silva Larrat, Maria Botelho
da Silva, Alcides de Assis Leal,
Oswaldo da Conceição, Benedito
Araújo Tavares, Vicente Pereira
Cardoso, Manoel José Pacheco,
Miguel Ferreira da Silva, Rubem
Guimarães Rodrigues, Alice Fer-
reira Couto, Norberto da Silva
Brito, Olavio Marcelino, Eurico
dos Santos Brito, José Cupertino
de Medeiros, Iracema de Jesus
Brito Silva, Inocencio do Espírito
Santo Cristo, Euclides de Assis
Leal, Oscarina Barbosa da Silva,
Maria de Lourdes Castro Cardo-
so, Aquinol Oliveira da Silva,
Benedito Furtado Bastos, Emília,
no José Costa, Adelinho Monteiro
Saldanha, Clarice do Rosario Va-
rela, Alfredo Farias, Paulina
Cruz, Cassiano da Conceição Mar-
celo, Domingos Soares da Silva,
Carlos Alberto Ferreira Marceli-
no, Manoel da Silva Pereira, Ge-
sualdo Piedade, Cecilio Marceli-
no da Costa, Edgar Silva, João
Mamasceno, Maria José Palheta
Valente, José Matos da Silva,
rio Barros dos Santos, Maria de
Lourdes Ferreira Marcelino, Mil-
ton Bentes do Nascimento, Odi-
néa de Nazaré P. Pombo, Paulo
Guimarães de S. Alexandrino,
Pedro Gomes da Silva, Cacilda
Rodrigues dos Santos, Zelia Ma-
ria Maia, Pedro Paulo da Cunha,
Maria Pena da Silva, Maria Ma-
dalena da Silva Araújo, Nailza
Sales Garcia, Pedro dos Santos
Chaves, Reinaldo Barbosa de
Aragão, Terezinha Teixeira Bas-
tos. — DILIGENCIA — Os de
José Raimundo Ferreira Pinho,
Domingos do Rosario Jardim,
Izabel de Souza Eparat, Americo
da Brito, Anselmo Cordeiro de Li-
ma, Raimunda de Aguiar Alves,
Nemezio Castro da Costa, Josino
do Rosario Pereira Filho, Fran-
cisco Bastos de Moura, Sabino
Alves de Castro, Licio Mariolino
Solheiro, Iracema Ferreira de Me-
deiros, Artur Ribeiro Nascimen-
to, José Manoel da Silva Filho,
Josefa Martins Braga Barbosa,
Izidio Caldeira Couto, João Va-
rela Soares, Valdemiro Corrêa
Miranda. — INDEFERIDO — Os
de Raimunda Estelita Furtado
Oliveira, Manoel Vital, Miguel
Soares dos Santos, Camilo José
Antonio da Silva, Edmundo Sil-
va Oliveira, Jurael Carmanho da
Silva, Vivaldo Rabelo Gomes, Jo-
sé de Moraes Ferreira, Paulo Fil-
gueira Alcantara.

E, para constar, mandei publi-
car o presente edital na Imprensa
Oficial do Estado, e afixar à por-
ta deste Cartório, pelo prazo de
cinco (5) dias, dentro do qual po-
derão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, aos onze (11) dias do mês
de junho do ano de mil novecen-
tos e cinquenta e sete (1957). Eu,
Adinete Dêo de Freitas, respon-
dendo pelo expediente do Escri-
vão Eleitoral que, por ordem do
Sr. Dr. Juiz Eleitoral, escrevi e
assinou.

(a.) Manoel P. d'Oliveira, Juiz
Eleitoral desta 30a. Zona da
Pará.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1957

NUM. 748

Ata da vigésima oitava sessão Ordinária da Assembléia Legislativa em vinte e nove de maio de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados: Acindino Campos, Armando Carneiro, Dionísio Carvalho, João Camargo, Pedro Boulhosa, Reis Ferreira, Silas Pastana, Waldemir Santana, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, Raimundo Batista, Abel Figueiredo, José Jacinto Aben-Athar, Serrão de Castro Filho, Stélio Maroja e João Viana. Estando ausentes os seguintes parlamentares: Alaci Sampaio, Anibal Duarte, Francisco Pereira, Moura Palha, Sirotheau Corrêa, Laércio Barbalho, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, Raymundo Chaves, Amintor Cavalcanti, Avelino Martins, Wilson Amanajás, Americo Silva, Efraim Bentes, Elias Pinto, Gurjão Sampaio, Acioli Ramos e Félix Melo. O senhor Presidente Max Parijós, determinou ao senhor primeiro Secretário que procedesse a chamada dos senhores deputados. Foi então constatada a falta de número legal para início dos trabalhos. Depois de decorridos os quinze minutos regimentais e como persistisse a falta de número legal, a Presidência convocou os senhores deputados para a sessão do dia trinta e um do corrente, a hora regimental. Foi então lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado em vinte e nove de maio de mil novecentos e cinquenta e sete. — (a.) Max Parijós, Presidente; João Vianna e Serrão de Castro, Secretários.

Ata da vigésima nona sessão Ordinária da Assembléia Legislativa, em trinta e um de maio de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores Deputados: Francisco Pereira, Reis Ferreira, Raimundo Batista, Abel Figueiredo,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Serrão de Castro, Stélio Maroja, Vitor Paz, Avelino Martins, Wilson Amanajás, Elias Pinto, Félix Melo e João Viana. Estando ausentes os seguintes parlamentares: Acindino Campos, Alaci Sampaio, Anibal Duarte, Armando Carneiro, Dionísio Carvalho, João Camargo, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Silas Pastana, Sirotheau Corrêa, Waldemir Santana, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Raymundo Chaves, Amintor Cavalcanti, Avelino Martins, Americo Silva, Efraim Bentes, Gurjão Sampaio e Acioli Ramos. O senhor Presidente Max Parijós, assumindo a Presidência, determinou ao senhor primeiro Secretário, que procedesse a chamada dos senhores deputados. Foi então constatada a falta de quorum em Plenário. Tendo a Presidência procedido à espera dos quinze minutos regimentais, quando nova chamada foi realizada. Como persistisse a falta de número legal, a Presidência convocou os senhores deputados para a sessão do próximo dia três de junho a hora regimental. Foi então lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado em trinta e um de maio de mil novecentos e cinquenta e sete. — (aa.) Max Parijós, Presidente; João Viana e Serrão de Castro, Secretários.

Ata da trigésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado em três de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados: Acindino Campos, Anibal Duarte, Armando Carneiro, Dionísio Carvalho, João Camargo, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Silas Pastana, Waldemir Santana, Newton Miranda, Athaulpa Fernandez, Laércio Barbalho, Raimundo Batista, Abel Figueiredo, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Raymundo Chaves, Stélio Maroja, Vitor

Paz, Félix Melo, Amintor Cavalcanti, Wilson Amanajás, Abel Martins, Efraim Bentes, Elias Pinto e João Viana. Estando ausentes os seguintes parlamentares: Alaci Sampaio, Antonio Vilhena, Benedito Carvalho, Casiano de Lima, Francisco Pereira, Jorge Ramos, Reis Ferreira, Sirotheau Corrêa, Serrão de Castro, Simpliciano Medeiros, Avelino Martins, Americo Silva, Gurjão Sampaio e Acioli Ramos. O senhor Presidente Max Parijós, constatando, ao ser procedida a chamada, a existência de número legal em Plenário, determinou ao senhor segundo Secretário que procedesse a leitura das atas das duas sessões anteriores, as quais foram aprovadas, sem debates. O primeiro orador da sessão foi o senhor deputado José Jacinto Aben-Athar, que ocupou toda a hora do expediente, restando as respostas que haviam sido dadas pelo senhor Secretário de Finanças aos vinte e três quesitos que lhe haviam sido formulados, quando de sua recente convocação. Ao iniciar-se a primeira parte da Ordem do Dia, a Presidência designou uma comissão composta dos srs. Victor Paz e Amintor Cavalcanti, para introduzirem ao Plenário o sr. Abel Martins, que ocupou a vaga deixada na bancada da União Democrática Nacional com o recente pedido de licença formulado pelo sr. Ferro Costa. Ao ser colocado em votação o requerimento de autoria do sr. Moura Palha, pedindo um voto de aplausos pela maneira clara e precisa como o senhor Secretário de Finanças, respondeu aos 23 quesitos que lhe haviam sido formulados por Armando Carneiro, manifestando-se favorável ao mesmo e Stélio Maroja, contrário ao requerimento em apreço. Por falta de número legal deixou de ser feita a votação do requerimento Moura Palha, continuando o mesmo com a sua discussão encerrada e votação adiada por falta de quorum. Pelo mesmo motivo tiveram a sua discussão encerrada e votação adiada os seguintes processos: trezentos e quarenta e sete travessão cinquenta e três, cento e cinquenta travessão cinquenta e seis, duzentos e quinze travessão cinquenta e seis, oitenta e nove, cento e trinta e dois travessão cinquenta e cinco, setenta e oito travessão

cincoenta e seis, noventa e cinco travessão cinquenta e seis, setenta e oito travessão cinquenta e seis, duzentos e sessenta e dois, trezentos e oitenta, trezentos e oitenta e dois, trinta e um travessão cinquenta e sete, quarenta e sete travessão cinquenta e sete e duzentos e cinquenta e cinco. O sr. Wilson Amanajás, com a palavra apresentou um pedido de informação e um requerimento, respectivamente, solicitando ao senhor Governador do Estado que informe por intermédio da secretaria de Interior e Justiça, os motivos pelo qual foram violentados nos seus direitos pelos Delegados de Polícia de Anhangá, Bujará e Abaetetuba, vários moradores dos citados municípios e requerendo ao Govêrno do Estado o pagamento dos prolabores das professoras que desde o mês de março estão lecionando sem perceber vencimentos. O sr. Abel Figueiredo, com a palavra apresentou dois requerimentos: no sentido do sr. Governador do Estado interferir junto ao Departamento de Portos Rios e Canais a fim de ser dragado o canal que liga o rio Moju ao de Igarapé-Miri, serviço que virá melhorar grandemente as condições de navegação da zona tocantina, e no sentido do Departamento de Estradas de Rodagem proceda urgentes reparos na estrada que liga a Cidade de Moju à Colonia Agrícola de Saporai. O sr. Stélio Maroja requereu, que a Assembléia dirija-se a Comissão Parlamentar da Valorização da Amazônia, solicitando a inclusão no orçamento de mil novecentos e cinquenta e oito da verba de hum milhão de cruzeiros destinados a construção de um cais e outras obras de proteção em Arapira, município de Vigia. Não havendo mais nem um assunto a tratar, a Presidência encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, convocando antes os senhores deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental. Foi então lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado em três de junho de mil novecentos e cinquenta e sete. — (aa.) Max Parijós, Presidente; João Viana, Secretário.

Ata da trigésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa em onze de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cin-

coenta e sete nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentísimos senhores deputados: Acindino Campos, Alaci Sampaio, Anibal Duarte, João Camargo, Moura Palha, Antonio Vilhena, Reis Ferreira, Silas Pastana, Sirotheau Corrêa, Waldemir Santana, Laércio Barbalho, Abel Figueirêdo, José Jacinto Aben-Athar, Serrão de Castro, Wilson Amanajás, Abel Figueirêdo, Elias Pinto e João Viana. Estando ausentes os seguintes parlamentares: Armando Carneiro, Dionísio Carvalho, Athualpa Fernandez, Newton Miranda, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, Raimundo Chaves, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcante, Avelino Martins, Americo Silva, Efraim Bentes, Gurjão Sampaio, Acioli Ramos, Félix Melo. O senhor presidente Max Parijós determinou ao senhor primeiro Secretário que procedesse a chamada dos senhores deputados. Foi então constatada a falta legal para o início dos trabalhos. Depois de decorridos os quinze minutos de espera regimental e como persistisse a falta de quorum em plenário, a Plenário o Presidente convocou os senhores deputados para do dia seguinte a hora regimental. Foi então lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de junho de mil novecentos e cincoenta e sete. — (aa.) Max Parijós, Presidente; João Viana e Serrão de Castro, Secretários.

Ata da trigésima primeira sessão Ordinária da Assembléia Legislativa do Estado em quatro de junho de mil novecentos e cincoenta e sete.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cincoenta e sete nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa edificio da Municipalidade, presentes os Excelentísimos senhores deputados: Dionísio Carvalho, João Camargo, Pedro Boulhosa, Waldemir Santana, Abel Figueirêdo, Cattete Pinheiro, José Jacinto Aben-Athar, Raimundo Chaves, Stélio Maroja, Victor Paz, Raimundo Batista, Abel Martins e João Viana. Estando ausentes os seguintes parlamentares: Acindino Campos, Alaci Sampaio, Anibal Duarte, Armando Carneiro, Francisco Pereira, Moura Palha, Reis Ferreira, Silas Pastana, Sirotheau Corrêa, Athualpa Fernandez, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Fernando Magalhães, Serrão de Castro, Amintor Cavalcanti, Avelino Martins, Wilson Amanajás, Americo Silva, Efraim Bentes, Elias Pinto, Gurjão Sampaio, Acioli Ramos e Félix Melo. O senhor Presidente Max Parijós, assumindo a direção dos trabalhos, determinou ao senhor primeiro Secretário que procedesse a chamada dos senhores deputados. Foi então constatada a falta de número legal para início da sessão. Depois de decorrido a espera dos quinze minutos regimentais e como persistisse a falta de quorum em Plenário a Presidência convocou os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, à hora

regimental. Foi então lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado em quatro de junho de mil novecentos e cincoenta e sete. — (aa.) Max Parijós, Presidente; João Viana, Secretário.

Ata da trigésima segunda sessão Ordinária da Assembléia Legislativa em cinco de junho de mil novecentos e cincoenta e sete.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cincoenta e sete nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa edificio da Municipalidade, presentes os Excelentísimos senhores Deputados: Anibal Duarte, João Camargo, Pedro Boulhosa, Silas Pastana, Waldemir Santana, Raimundo Batista, Abel Figueirêdo, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Serrão de Castro, Vitor Paz, Amintor Cavalcanti, Wilson Amanajás e Abel Martins. Estando ausentes os seguintes parlamentares: Acindino Campos, Alaci Sampaio, Armando Carneiro, Dionísio Carvalho, Francisco Pereira, Moura Palha, Reis Ferreira, Sirotheau Corrêa, Athualpa Fernandez, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Raimundo Chaves, Avelino Martins, Americo Silva, Elias Pinto, Efraim Bentes, Gurjão Sampaio, Acioli Ramos e Félix Melo. O senhor presidente Max Parijós, determinou ao senhor primeiro Secretário que procedesse a chamada dos senhores deputados. Foi então constatada a falta de número legal para início dos trabalhos. Depois de decorridos os quinze minutos regimentais e como persistisse a falta de número legal em plenário a Presidência convocou os senhores deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental. Foi então lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado em cinco de junho de mil novecentos e cincoenta e sete. — (aa.) Max Parijós, Presidente; João Viana e Serrão de Castro, Secretários.

Ata da trigésima terceira sessão Ordinária da Assembléia Legislativa do Estado em seis de junho de mil novecentos e cincoenta e sete.

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cincoenta e sete nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa edificio da Municipalidade, presentes os Excelentísimos senhores deputados: Acindino Campos, Anibal Duarte, Armando Carneiro, Dionísio Carvalho, João Camargo, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Reis Ferreira, Silas Pastana, Sirotheau Corrêa, Waldemir Santana, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Raimundo Batista, Abel Figueirêdo, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Serrão de Castro, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcanti, Wilson Amanajás, Abel Martins, João Viana. Estando ausentes os seguintes parlamentares: Alaci Sampaio, Francisco Pereira, Athualpa Fernandez,

Raimundo Chaves, Avelino Mar-Expediente a Presidência anunciou que seria submetido a votação o requerimento de autoria do sr. Moura Palha, de congratulação ao sr. Oscar Lauzid, secretário de Finanças, pela maneira clara e precisa com que S. Excelência, respondeu os vinte e três quesitos que lhe foram formulados a quando de sua convocação a esta Casa. O sr. primeiro secretário ao fazer a verificação de quorum para a votação, constatou a falta do mesmo sendo por conseguinte adiada a votação. O sr. Stélio Maroja, com a palavra apresentou um projeto de lei dando nova redação ao art. cento e quarenta e cinco e parágrafos primeiro e segundo, da lei setecentos e quarenta e nove de vinte e quatro de dezembro do ano de mil novecentos e cincoenta e três, que eleva a gratificação adicional dos funcionários em geral ao nível da assegurada aos magistrados e ao pessoal de Polícia Militar. O Sr. Laércio Barbalho com a palavra apresentou um projeto de resolução alterando o parágrafo segundo do Regimento Interno desta Assembléia. O sr. Moura Palha logo após fez uso da palavra dizendo que na justificação que lera quando da apresentação do requerimento de congratulações ao sr. Oscar Lauzid não fizera qualquer crítica a respeito do Governo do Sr. Cattete Pinheiro o qual segundo o orador merece todo o respeito e a admiração de sua bancada. Como toda a matéria em pauta estivesse com a sua discussão encerrada e não havendo número legal para a votação a Presidência encerrou a presente sessão convocando antes os senhores deputados para a sessão do dia seguinte a hora regimental. Foi então lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado em seis de junho de mil novecentos e cincoenta e sete. — (aa.) Max Parijós, Presidente; João Viana e Serrão de Castro, Secretário.

CONTRATO

Térmo de contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Laércio Martins de Cristo, para o serviço de "Continuo" da primeira contratante.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e cincoenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes, na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o seu presidente senhor Max Nelson de Parijós e o contratado, senhor Laércio Martins de Cristo, os quais concordaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, resolve, de acôrdo com a Lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, contratar Laércio Martins de Cristo, paraense, de 23 anos de idade, domiciliado e residente à Trav. 3 de Maio n. 777, nesta Capital, para o serviço de "Continuo", o qual apresentará os necessários documentos exigidos por lei, para sua habilitação ao referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA — Os contratantes, ao assinarem o presente instrumento, elegem, a cidade de Belém para domicilio legal.

CLÁUSULA TERCEIRA — Como remuneração aos seus serviços, o contratado Laércio Martins de Cristo, receberá a quantia de três mil cruzeiros (Cr\$ 3 000,00) mensais, da Assembléia Legislativa, a contar do

borracha. Encerrada a hora do

data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA — O presente contrato vigorará de 1.º de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUINTA — A Assembleia Legislativa será obrigada ao pagamento referido, de acordo com a cláusula terceira, o qual será feito pela tesouraria da Secretaria de Estado de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA — Enquanto vigorar o presente contrato, obriga-se o segundo contratante a executar todos os serviços concernentes ao cargo, nos termos do estipulado no art. 17 e seus itens, do Regulamento Interno da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA — O presente poderá ser prorrogado ou renovado, se as partes assim concordarem.

CLÁUSULA OITAVA — Deixando o segundo contratante de cumprir qualquer cláusula do presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido, por iniciativa da Mesa da primeira contratante, ficando aquele sem direito a qualquer reclamação.

CLÁUSULA NONA — Se a primeira contratante deixar de cumprir suas obrigações estipuladas no presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido pelo segundo contratante, que terá direito, então, à percepção integral da quantia referente ao mês em que se verificar o inadimplemento.

E como ficou assim justo e contratado entre as partes, assinam o presente contrato o senhor presidente da Assembleia Legislativa do Estado, os senhores primeiro e segundo secretários da Mesa e o contratado.

Assim, em 1.º de julho de 1957.

Max Parizós

Presidente

João Vianna

1.º Secretário

João Serrão de Castro Filho

2.º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 1.774

(Processo n. 3.937)

Requerente — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator vencido — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Relator designado para lavrar o acórdão (letra q, inciso único, seção II do art. 18 do Regulamento Interno) — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para julgamento e consequente registro nesta Corte, o decreto de aposentadoria de Izabel Araújo da Silva, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1257, de 10/2/56 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A do Quadro Único, com exercício na escola do lugar "Travessa 3 de Outubro", no município de Guamá, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo acrescidos de 10% referentes ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 13.200,00 anuais.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Pará, vencidos os exmos. srs. ministros relator — que concedeu o registro, e Elmiro Gonçalves Nogueira — na parte referente à inclusão total do abono aos proventos, converter o julgamento a fim de que o Chefe do Poder Executivo, em novo decreto, fixe os vencimentos da aposentadoria na seguinte forma:

Vencimentos anuais ..	12.000,00
Valor do abono, embora sem um (1) ano de vigência	12.000,00

Total dos vencimentos	Cr\$ 24.000,00
Dez por cento (10%) sobre Cr\$ 24.000,00 — gratificação adicional por tempo de serviço	2.400,00

Proventos anuais da aposentadoria	Cr\$ 26.400,00
--	----------------

Belém, 21 de maio de 1957.
(aa) Adolpho Burgos Xavier, ministro presidente — Mário Nepomuceno de Sousa, relator vencido — Lindolfo Marques de Mesquita, relator designado — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, relator vencido —

muceno de Sousa, relator vencido — Relatório — "O processo n. 3.937 tem origem no ofício n. 426, de 9/5/57 do Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro a aposentadoria de Izabel Araújo da Silva, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar "Travessa 3 de Outubro", município de Guamá. O ato do governo consta dos autos às fls. 3. Esclareço, desde logo, que o vencimento da aposentada é de doze mil cruzeiros, com os 10% — Cr\$ 1.200,00, dá o total de Cr\$ 13.200,00. Pela ficha funcional de fls. 7, verifica-se que a funcionária tinha, até 12 de fevereiro de 1957, 13 anos e 21 dias de serviço. O laudo de inspeção, datado de 14 de março de 1957, consta dos autos às fls. 8, cujo diagnóstico codificado é (002) — "tuberculose pulmonar". Pronunciaram-se o dr. Consultor Jurídico do Departamento do Pessoal, e seu respectivo titular, pelo deferimento. O ato foi baixado e, em curso neste Tribunal, o dr. Procurador se pronunciou aos autos. É o relatório".

VOTO

"Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator designado — "Nos termos do parecer do dr. procurador".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo — "Acompanho o parecer do dr. procurador, que opinou para que o julgamento fosse convertido em diligência, a fim de ser incluído o abono de doze mil cruzeiros. No meu cálculo, os proventos totais são de Cr\$ 26.400,00".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — "Converto o julgamento em diligência, mas para acrescentar, a título de abono, o valor correspondente ao período de agosto de 1956 a março de 1957, à razão de hum mil cruzeiros mensais com direito, daí por diante, a seiscentos cruzeiros referentes aos inativos".

Voto do sr. Ministro Presidente — "Converto o julgamento em diligência para que seja adicionado aos proventos o abono de doze mil cruzeiros anuais".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Relator vencido

Lindolfo Marques de Mesquita
Relator designado apenas para lavrar o acórdão

Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente, Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.775

(Processo n. 3.938)

Requerente — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Augusto Belchior de Araújo

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário do Interior, apresentou a este Órgão para julgamento e registro, a aposentadoria de Raimunda Percília Aquino de Souza, de acordo com o art. 159, item III, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais o art. 161, item II da mencionada Lei n. 749, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Igarapé Miri, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 12.000,00 anuais.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra os votos do Exmos. Srs. Ministros Mário Nepomuceno de Sousa, que concedia o registro, e Elmiro Gonçalves Nogueira, na parte referente à inclusão total do abono aos proventos, converter o julgamento em diligência, a fim de que o Chefe do Poder Executivo, em novo decreto, fixe os proventos do aposentado em Cr\$ 24.000,00 anuais.

Belém, 21 de maio de 1957. — (aa) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Sousa. Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator — Relatório — "Este expediente enviado a esta Egrégia Corte de Contas, pelo Sr. Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, em ofício de 9 de maio corrente, protocolado na Secretaria deste T.C. em 10 do mesmo mês, refere-se a aposentadoria da professora, efetiva do Grupo Escolar de Igarapé Miri, Senhora Raimunda Percília Aquino de Souza, ocupante do cargo 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único do funcionalismo público, para efeito de registro no Colégio Tribunal de Contas, nos termos da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953. O decreto do Executivo Paranaense, está concebido nos seguintes termos:

DECRETO

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159 item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257 de 10/12/1956, e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Raimunda Percília Aquino de Souza, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único com exercício no Grupo Escolar de Igarapé Miri percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 12.000,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de abril de 1957. (aa) Magalhães Barata, Governador do Estado, José Cardoso da Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Para esse efeito, a aposentada juntou todos os documentos necessários, como seja:

1.º) — ficha funcional da Secretaria de Educação contendo cinco anos, dez meses e 21 dias.

2.º) — Laudo médico da Junta de Inspeção de Saúde, expedido a 15 de março deste ano, atestando a aposentada estar incapaz para o serviço público, definitivamente, por ser portadora da moléstia codificada 002 (tuberculose pulmonar).

Constam dos autos, o parecer do Consultor Jurídico do D.P. opinando pelo deferimento da aposentadoria e bem assim o parecer do digno Procurador deste T.C., no mesmo sentido; entretanto S. Excia. nota a falta da incorporação do abono aos vencimentos no que também, estou de acordo.

Ante essa omissão, os cálculos devem ser com base no abono de Cr\$ 12.000,00. Este é o relatório.

VOTO

Para que este julgamento seja transformado em diligência ao Executivo, no sentido de serem retificados os proventos para Cr\$ 24.000,00 e não Cr\$ 12.000,00, como está no decreto, ora discutido de conformidade com o parecer do Dr. Procurador deste T.C.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Converto o julgamento em diligência mas para acrescentar, a título de abono, o valor correspondente ao período de agosto de 1956 a março de 1957, à razão de hum mil cruzeiros mensais, com direito, daí em diante, a seiscentos cruzeiros referentes aos inativos".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Voto para que seja convertido o julgamento em diligência, a fim de ser incorporado aos proventos o abono, no valor de..... 12.000,00 anuais".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.776

(Processos n. 3.940)

Requerente — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou a este Órgão, para julgamento e registro, a aposentadoria de Maria de Lima Santos, de acordo com o art. 159, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tracuateua Município de Acará, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescidos de 15% referentes ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 13.800,00 anuais.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Mário Nepomuceno de Sousa, que concedia o registro, e Elmiro Gonçalves Nogueira, na parte referente à inclusão total do abono aos proventos, converter o julgamento em diligência, a fim de que o Chefe do Poder Executivo em novo decreto, fixe os vencimentos da aposentada na seguinte forma:

Vencimentos anuais	12.000,00
Valor do abono	12.000,00

Total dos vencimentos ..	24.000,00
Quinze por cento (15%) sobre Cr\$ 24.000,00 — gratificação adicional por tempo de serviço	3.600,00

Proventos anuais da aposentadoria	27.600,00
---	-----------

Belém, 21 de maio de 1957. — (aa) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Sousa. Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator — Relatório: — "Trata-se da aposentadoria de Maria de Lima Santos, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tracuateua Município de Acará. O ato governamental consta dos autos às fls. 3. A petição da postulante, em que solicita a sua aposentadoria, tam-

Bém está apensa aos autos (fls. 6). A seguir, vem o laudo de inspeção de saúde (fls. 7), cujo diagnóstico codificado é 441, 385, com cegueira do olho direito e 291. Se- guem-se as demais informações, vem a ficha funcional da postu- lante, que conta 19 anos, 7 meses e 21 dias de serviços, o que arren- dondado, somam a 20 anos. Com o parecer favorável do Dr. Con- sultor Jurídico e, parecer favorá- vel do Ilustre Dr. Procurador desta Corte de Contas, é o relatório

VOTO

"Voto pela concessão do julga- mento em diligência, para que seja incluído aos proventos da postu- lante o abono a que tem direito, isto é, de doze mil cruzeiros anuais".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acór- do com o Sr. Ministro relator,

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acór- do com o Sr. Ministro Relator, para que seja transformado o jul- gamento em diligência, no sen- tido de serem modificados os ven- cimentos com a inclusão do abono de doze mil cruzeiros anuais".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gon- çalves Nogueira: — "Converto julgamento em diligência, mas para acrescentar, a título de abo- no, o valor correspondente ao pe- ríodo de agosto de 1956 a março de 1957, à razão de hum mil cru- zeiros mensais, com direito, daí por diante, a seiscentos cruzeiros referentes aos inativos".

Voto do Sr. Ministro Mário Ne- pomuceno de Souza: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Voto para que seja convertido o julgamento em diligência afim de ser incorporado aos proventos o abono no valor de doze mil cruzeiros.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente
Lourengo do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.777
(Processo n. 3.942)

Requerente: — Dr. Aurélio Cor- reia do Carmo, Secretário de Esta- do do Interior e Justiça.

Relator Vencido: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.
Relator designado para lavrar o acórdão (letra q), inciso único, seção II do art. 18, do R.I.): — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Inte- rior e Justiça, apresentou, para julgamento e consequen- te registro nesta Corte, o de- creto de aposentadoria de An- filóquio Lopes Pereira, de acórdão com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1237, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749 no cargo de Conta- bilista, classe J, do Quadro Único, com exercício no De- partamento de Despesa da Se- cretaria de Estado da Finan- ças, percebendo, nessa situa- ção, os proventos integrais do cargo, acrescidos de 15% re- ferentes ao adicional por tem- po de serviço perfazendo um total de Cr\$ 34.500,00 men- sais:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, ven- cidos os Ex. nos. Srs. Ministros Má- rio Nepomuceno de Souza relator, — que concedeu o registro, e El- miro Gonçalves Nogueira — na parte referente à inclusão total do abono aos proventos, converter o julgamento em diligência, afim de que o Chefe do Poder Executivo, em novo decreto, fixe os ven- cimentos da aposentadoria na se- guinte forma:

Vencimentos anuais	30.000,00
Valor do abono	12.000,00
Total dos vencimentos ..	42.000,00
Quinze (15) por cento sobre Cr\$ 42.000,00 — gratificação adicional por tempo de serviço	6.300,00
Proventos anuais da apo- sentadoria	48.300,00

Belém, 21 de maio de 1957. —
(aa) Adolpho Burgos Xavier, Mi- nistro Presidente — Mário Nepo- muceno de Souza, Relator Venci- do — Augusto Belchior de Araújo Relator designado — Lindolfo Mar- ques de Mesquita — Elmiro Gon- çalves Nogueira. Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Mário Ne- pomuceno de Souza, Relator: — Relatório: — "O julgamento é de aposentadoria. O decreto governa- mental consta dos autos às fls. 3. O laudo médico conclui que a examinada está incapacitada para o serviço público devendo ser apo- sentado. Diagnóstico codificado (002) — "tuberculose pulmonar" (fls. 8). Pela informação de fls. da Secretaria de Estado de Finan- ças verifica-se que o funcionário ingressou no serviço público a 3 de agosto de 1933, até a presente data, constando portanto, mais de 20 anos de serviço público pres- tado ao Estado. O processo foi exa- minado pelo Departamento do Pes- soal onde opinaram o Dr. Consul- tor Jurídico e o diretor do refe- rido Departamento, pela deferi- mento da aposentadoria. Ocorre que, no corpo dos autos, existem dois cálculos feitos não pelo De- partamento do Pessoal — que é o órgão competente para tanto, e, sim do Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças, pelos seguintes funcionários: Elza Ne- ves e Expedito Almeida, ambos fi- xando os proventos do funcionário em Cr \$46.500,00 mensais, como se verifica de fls. 13-v e 14 dos autos.

Ressaltei esse particular porque o Dr. procurador desta Corte de Contas, em seu parecer, opinou para que sejam cumpridos os cál- culos constantes do processo. Ora, os cálculos são irregulares, uma vez que feitos por funcionários que não são da Repartição competente para isso. O fato é que o pro- cesso voltou ao D. P., que não aceitou o cálculo feito na S.E.F. E daí o critério feito nos demais processos, com os proventos, mas sem a inclusão do abono.

VOTO

"Concedo o registro".
Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator designado: — "Voto para que o presente julgamento seja trans- formado em diligência, no sen- tido de ser retificado o decreto, da seguinte maneira: Vencimentos — Cr\$ 30.000,00; abono — Cr\$ 12.000,00 — Cr\$ 42.000,00; 15% do adicional por tempo de serviço — Cr\$ 6.300,00 — Total: Cr\$ 48.300,00".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Pela conversão do julgamento em di- ligência, para que seja incluído aos proventos do postulante o abo- no a que tem direito, isto é, de doze mil cruzeiros anuais".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gon- çalves Nogueira — "Converto em diligência, mas para acrescentar, a título de abono, o valor corres- pondente ao período de agosto de 1956, e abril de 1957, à razão de hum mil cruzeiros mensais, com direito, daí em diante a seiscentos cruzeiros referentes aos inativos".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Voto para que seja convertido o julgamento em diligência afim de ser incorporado aos proventos o abono no valor de doze mil cru- zeiros anuais".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente
Lourengo do Valle Paiva

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 3.616 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956

Cria uma Escola Muni- cipal no bairro do Telégrafo Sem Fio, nesta Capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguin- te lei:

Art. 1.º Fica criada uma Esco- la Municipal no bairro do Telé- grafo Sem Fio, nesta Capital.

Art. 2.º Fica o Prefeito Muni- cipal autorizado a abrir o crédito necessário para que a Escola criada por esta lei entre em fun- cionamento.

Art. 3.º Revogam-se as disposi- ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de janeiro de 1957.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alirio Cezar de Oliveira
Secretário de Obras

LEI N. 3.647 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza a compra ou a construção de um imóvel para a residência dos pre- feitos constitucionalmente eleitos do Município de Belém e da outras provi- dências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Muni- cipal autorizado a construir ou adquirir um imóvel para servir de residência dos Prefeitos que eleitos constitucionalmente no Município de Belém.

Art. 2.º Para a manutenção e conservação do imóvel de que trata o artigo anterior, deverá o Executivo, propor a criação de cargos indispensáveis, através de mensagens a este Legislativo dentro dos termos de que falia a Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 3.º Para ocorrer as despes- as de aquisição ou construção prevista nesta lei, que não pode- rão ultrapassar a quantia supe- rior a Cinco milhões de cruzei- ros, fica o Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito espe- cial.

Parágrafo Único. O crédito a que se refere o artigo acima de- verá correr por conta dos recur- sos disponíveis, podendo ainda o Executivo Municipal mediante prévia autorização desta Câmara, promover por concorrência, ou hasta Pública a alienação de imó- veis de seu patrimônio que não estejam sendo utilizados em seu serviço.

Art. 4.º Esta lei entrará em vi- gôr à data de sua publicação, re- vogadas as disposições em con- trário.

Câmara Municipal de Belém,
15 de janeiro de 1957.
Dr. Carlos Costa de Oliveira
Presidente

ATO N. 22 — DE 3 DE JULHO DE 1957

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Be- lém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Tendo em vista o exame pro- cedido nas contas apresentadas pelo Sr. José Alberto do Couto Rocha, Tesoureiro da Câmara Municipal de Belém, (Proc. 245/57) referente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, conceder-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Câmara Municipal de Belém, 3 de julho de 1957.
Jacyntho Rodrigues
Presidente
Ribamar Soares
1.º Secretário
Josué Cavalcante
2.º Secretário

ATO N. 21 — DE 3 DE JULHO DE 1957

A Comissão Executiva da Câ- mara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento In- terno,

RESOLVE,
Tendo em vista o exame pro- cedido nas contas apresentadas pelo Sr. José Alberto do Couto Rocha, Tesoureiro da Câmara Municipal de Belém, (Proc. 246/57) referente aos meses de março e abril do corrente ano, conceder-lhe plena, geral e irre- vogável quitação.

Câmara Municipal de Belém, 3 de julho de 1957.
Jacyntho Rodrigues
Presidente
Ribamar Soares
1.º Secretário
Josué Cavalcante
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 9/57 — DE 5 DE JUNHO DE 1957

Concede ao Vereador Ma- noel de Almeida Coelho, quinze (15) dias de licen- ça para tratamento de saú- de.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e pu- blica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica concedido quin- ze dias (15) de licença para tra- tamento de saúde, ao Vereador Manoel de Almeida Coelho, de acórdão com o art. 12, § 2.º, do Regimento Interno desta Casa, a contar do dia 28 de maio p. f.

Art. 2.º Revogam-se as dispo- sições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 5 de junho de 1957.
Jacyntho Rodrigues
Presidente
Josué Cavalcante
1.º Secretário
Lourival Silva
2.º Secretário

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Muni- cipal de Belém, usando das atri- buições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19, combi- nado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca o Sr. Calixto Malaquias Mendes, su- plente de Vereador pela legenda do Partido Social Progressista, para exercer temporariamente, o mandato de Vereador na vaga do Sr. Manoel de Almeida Coelho, licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém,
5 de junho de 1957.
Jacyntho Rodrigues
Presidente

LEI N. 3.592 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Adalgiza da Cunha Ara- ção.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executi- vo Municipal autorizado a con- ceder, por aforamento, o terreno do Patrimônio Municipal a Adal- giza da Cunha Aragão, situado na seguinte quadra: Marquês de Herval, Visconde de Inhaúma, Humaitá, e Vileta, de onde dista 29m. Dimensões: Frente — 6m, fundos: 60,50m. e tem uma área de 363m.2, e forma regular, confinando de ambos os lados com quem de direito. No terreno há um imóvel coletado sob o n. 412.

Art. 2.º Revogam-se as dispo- sições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de Janeiro de 1957.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Alirio Cezar de Oliveira
Secretário de Obras